



**Ministério da Educação
Fundação Universidade
Federal do ABC**

**BOLETIM
DE SERVIÇO**

Nº 1279 - 22 de setembro de 2023

Universidade Federal do ABC

Reitor:

Prof. Dácio Roberto Matheus

Vice-Reitora:

Profª. Mônica Schröder

Pró-Reitora de Graduação:

Profª. Fernanda Graziella Cardoso

Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:

Prof. Daniel Pansarelli

Pró-Reitor de Pesquisa:

Prof. Wagner Alves Carvalho

Pró-Reitor de Extensão e Cultura:

Prof. Edson Pinheiro Pimentel

Pró-Reitor de Pós-Graduação:

Prof. Charles Morphy Dias dos Santos

Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:

Profª Cláudia Regina Vieira

Pró-Reitora de Administração:

Sara Cid Mascareñas Alvarez

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:

Prof. Marcos Vinicius Pó

Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:

Prof. Rodrigo Luiz Oliveira Rodrigues Cunha

Diretora do Centro de Matemática, Computação e Cognição:

Profª. Tatiana Lima Ferreira

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

Portaria nº 3025/2022 - REIT (11.01), de 29 de dezembro 2022

Dispõe sobre a publicação de matérias legais e atos normativos no Boletim de Serviço da UFABC e revoga as Portarias nº 1, de 02 de janeiro de 2007, nº 176, de 22 de julho de 2008 e nº 82, de 15 de fevereiro de 2013.

**Produção e Edição
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PROAD**

SUMÁRIO

CONSUNI	5
REITORIA	7
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	24
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA	27
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO	29
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO	31
SUGEPE	34
SECRETARIA GERAL	105
CECS	107

CONSELHO UNIVERSITÁRIO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

ATO DECISÓRIO Nº 245/2023 - CONSUNI (11.00.06)

Nº do Protocolo: 23006.020824/2023-46

Santo André-SP, 21 de setembro de 2023.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (ConsUni) DA FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e**

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na IV sessão ordinária do
ConsUni de 2023, realizada em 19 de setembro de 2023;

DECIDE:

Art. 1º Indeferir o pedido de recurso quanto à decisão do Conselho do Centro de
Matemática, Computação e Cognição (ConCMCC) acerca da inadmissibilidade da discussão
da prorrogação do afastamento do docente Fábio Marques Simões de Souza na pauta do
referido Conselho.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim
de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 21/09/2023 12:15)

MONICA SCHRODER

PRESIDENTE(A) EM EXERCÍCIO

VICE/REIT (11.01.04)

Matrícula: 1766082

REITORIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 3680 / 2023 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.020850/2023-74

Santo André-SP, 21 de setembro de 2023.

Designa a Comissão Eleitoral responsável pela realização das eleições para representantes discentes de graduação e discentes de pós-graduação nos Conselhos Superiores da UFABC e para preencher vacância dos representantes docentes do CMCC no ConsUni.

A **VICE-REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, nomeada pela Portaria nº 627, de 3 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 39, de 7 de junho de 2022, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, conforme **PORTARIA Nº 3566, de 03 de Agosto de 2023**, publicada no Boletim de Serviço nº 1267, de 08 de agosto de 2023 e considerando o disposto no item 1.2 do anexo à Resolução ConsUni nº 156, de 31 de agosto de 2015, que estabelece a composição da Comissão Eleitoral responsável pela realização de eleições para os Conselhos Superiores para representantes discentes, docentes e técnicos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes membros para a composição da Comissão Eleitoral responsável pela condução do processo eleitoral para os Conselhos Superiores - Conselho Universitário (ConsUni) e Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (ConsEPE) - para representantes discentes de graduação e discentes de pós-graduação nos Conselhos Superiores da UFABC e para preencher vacância dos representantes docentes do Centro de Matemática, Computação e Cognição (CMCC) no ConsUni, sob presidência da primeira:

- I. Fabiana Vallini, SIAPE: 1736514, representante da Secretaria-Geral;
- II. Celina D Ávila Samogin, SIAPE: 2226060, representante do Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI);
- III. Rayssa Saidel Cortez, RA: 23201910177, representante discente de pós-graduação;
- IV. Lucca Leon Franco, RA: 11202130937, representante discente de graduação; e
- V. Harlen Costa Batagelo, SIAPE: 1851117, representante docente do CMCC.

Art. 2º Esta Comissão extinguir-se-á tão logo o processo seja encerrado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 21/09/2023 13:31)

MONICA SCHRODER
VICE-REITOR - TITULAR (Titular)
VICE/REIT (11.01.04)
Matrícula: 1766082



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1053 / 2023 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.020561/2023-75

Santo André-SP, 18 de setembro de 2023.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, nos termos do Art. 9º, I, c/c Art. 10 da Lei 8.112/90, MARISOL BATISTA DOS SANTOS MORAIS, 2ª classificada da lista de candidatos autodeclarados negros do concurso público objeto do Edital nº 111/2018, publicado no Diário Oficial da União - DOU nº 214, de 07/11/2018, Seção 3, páginas 46 a 52, homologado pelo Edital nº 043/2019, publicado no DOU nº 80, de 26/04/2019, Seção 3, páginas 101 e 102, para provimento do cargo efetivo de Administrador, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, código da vaga nº 0875082, decorrente da exoneração a pedido, em virtude de adesão ao Programa de Desligamento Voluntário - PDV, nos termos da Medida Provisória nº 792/2017, regulamentada pela Portaria MPDG nº 291/2017, de Eduardo de Melo Neto, por meio da Portaria nº 402, de 04/12/2017, DOU nº 232, de 05/12/2017, Seção 2, página 13 e da Portaria nº 261, de 07/03/2023, DOU nº 54, de 20/03/2023, Seção 2, página 43.

(Assinado digitalmente em 19/09/2023 18:06)

DACIO ROBERTO MATHEUS
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1053**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **18/09/2023** e o código de verificação: **065ad26c10**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1066 / 2023 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.020740/2023-11

Santo André-SP, 20 de setembro de 2023.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora MONICA YUKIE KUWAHARA, SIAPE 2082536, da função comissionada de Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Economia, código FCC, a contar de 1º de outubro de 2023.

Art. 2º Designar a servidora MONICA YUKIE KUWAHARA, SIAPE 2082536, para o encargo de Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Economia, a contar de 1º de outubro de 2023.

(Assinado digitalmente em 21/09/2023 11:14)

DACIO ROBERTO MATHEUS
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1066**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **20/09/2023** e o código de verificação: **cae5dd506d**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1067 / 2023 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.020743/2023-46

Santo André-SP, 20 de setembro de 2023.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora SANDRA IRENE MOMM SCHULT, SIAPE 1763487, da função comissionada de Coordenadora do Curso de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão do Território, código FCC, a contar de 1º de outubro de 2023.

Art. 2º Designar a servidora SANDRA IRENE MOMM SCHULT, SIAPE 1763487, para o encargo de Coordenadora do Curso de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão do Território, a contar de 1º de outubro de 2023.

(Assinado digitalmente em 21/09/2023 11:14)

DACIO ROBERTO MATHEUS
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1067**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **20/09/2023** e o código de verificação: **b9393ea30b**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1068 / 2023 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.020744/2023-91

Santo André-SP, 20 de setembro de 2023.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor MAURÍCIO FIRMINO SILVA LIMA, SIAPE 1544897, da função comissionada de Coordenador do Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional, código FCC, a contar de 1º de outubro de 2023.

Art. 2º Designar o servidor MAURÍCIO FIRMINO SILVA LIMA, SIAPE 1544897, para o encargo de Coordenador do Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional, a contar de 1º de outubro de 2023.

(Assinado digitalmente em 21/09/2023 11:14)

DACIO ROBERTO MATHEUS
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1068**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **20/09/2023** e o código de verificação: **5086d671a2**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1069 / 2023 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.020746/2023-80

Santo André-SP, 20 de setembro de 2023.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor RICARDO GASPAR, SIAPE 1603909, da função comissionada de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão da Inovação, código FCC, a contar de 1º de outubro de 2023.

Art. 2º Designar o servidor RICARDO GASPAR, SIAPE 1603909, para o encargo de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão da Inovação, a contar de 1º de outubro de 2023.

(Assinado digitalmente em 21/09/2023 11:14)

DACIO ROBERTO MATHEUS
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1069**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **20/09/2023** e o código de verificação: **b463800ac0**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1070 / 2023 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.020747/2023-24

Santo André-SP, 20 de setembro de 2023.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora CHRISTIANE BERTACHINI LOMBELLO, SIAPE 1764675, do encargo de Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Engenharia Biomédica, a contar de 1º de outubro de 2023.

Art. 2º Designar a servidora CHRISTIANE BERTACHINI LOMBELLO, SIAPE 1764675, para a função comissionada de Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Engenharia Biomédica, código FCC, a contar de 1º de outubro de 2023.

(Assinado digitalmente em 21/09/2023 11:14)

DACIO ROBERTO MATHEUS
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1070**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **20/09/2023** e o código de verificação: **19224c0c8a**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1071 / 2023 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.020748/2023-79

Santo André-SP, 20 de setembro de 2023.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor WENDEL ANDRADE ALVES, SIAPE 1544341, do encargo de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados, a contar de 1º de outubro de 2023.

Art. 2º Designar o servidor WENDEL ANDRADE ALVES, SIAPE 1544341, para a função comissionada de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados, código FCC, a contar de 1º de outubro de 2023.

(Assinado digitalmente em 21/09/2023 11:14)

DACIO ROBERTO MATHEUS
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1071**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **20/09/2023** e o código de verificação: **8c7a75f534**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1072 / 2023 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.020749/2023-13

Santo André-SP, 20 de setembro de 2023.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor JOEL DAVID MELO TRUJILLO, SIAPE 2286312, do encargo de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Energia, a contar de 1º de outubro de 2023.

Art. 2º Designar o servidor JOEL DAVID MELO TRUJILLO, SIAPE 2286312, para a função comissionada de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Energia, código FCC, a contar de 1º de outubro de 2023.

(Assinado digitalmente em 21/09/2023 11:14)
DACIO ROBERTO MATHEUS
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1072**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **20/09/2023** e o código de verificação: **57734eab03**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1073 / 2023 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.020750/2023-48

Santo André-SP, 20 de setembro de 2023.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor SERGIO AMADEU DA SILVEIRA, SIAPE 1369256, do encargo de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais, a contar de 1º de outubro de 2023.

Art. 2º Designar o servidor SERGIO AMADEU DA SILVEIRA, SIAPE 1369256, para a função comissionada de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais, código FCC, a contar de 1º de outubro de 2023.

(Assinado digitalmente em 21/09/2023 11:14)

DACIO ROBERTO MATHEUS
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1073**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **20/09/2023** e o código de verificação: **4692111fc8**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 9/2023 - CCNH (11.01.10)

Nº do Protocolo: 23006.020524/2023-67

Santo André-SP, 18 de Setembro de 2023

(Assinado digitalmente em 18/09/2023 13:31)

RENA DE PAULA OROFINO SILVA

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

CCNH (11.01.10)

Matrícula: 3047468

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **9**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **18/09/2023** e o código de verificação: **aba64d44d2**

EDITAL

Normas do Processo Eleitoral para representação discente de graduação, discente de pós-graduação, técnico administrativa e docente para composição da Comissão Permanente de Acompanhamento da Política de Diversidade Sexual e de Gênero (CDSG).

A Comissão Eleitoral, nomeada pela Portaria nº 3659/2023 - REIT, de 12 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 1277, de 15 de setembro de 2023, página 6, no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo Eleitoral para representação discente de graduação, discente de pós-graduação, técnico administrativa e docente para composição da Comissão de Diversidade Sexual e de Gênero da Universidade Federal do ABC (UFABC), conforme disposições da Resolução ConsUNI nº 223, de 03 de agosto de 2022.

1. DA COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA POLÍTICA DE DIVERSIDADE SEXUAL E DE GÊNERO (CDSG)

1.1. A CDSG foi criada pela Resolução ConsUNI nº 223, de 03 de agosto de 2022, que dispõe sobre as atribuições e composição da mesma.

2. DAS VAGAS PARA REPRESENTANTES

2.1. Serão eleitas para a CDSG:

I - 1 (uma) chapa (titular e suplente) de representantes estudantes da graduação eleitos por seus pares;

II - 1 (uma) chapa (titular e suplente) de representantes estudantes da pós-graduação eleitos por seus pares;

III - 1 (uma) chapa (titular e suplente) de representantes dos técnicos administrativos eleitos por seus pares; e

IV - 1 (uma) chapa (titular e suplente) de representantes dos docentes eleitos por seus pares.

2.3. O mandato de cada integrante da CDSG terá duração de 2 (dois) anos, sendo permitida sua recondução por mais um mandato.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Poderão se inscrever para a CDSG:

I - Para representante, titular e suplente, docente: docentes em efetivo exercício.

II - Para representante, titular e suplente, técnico-administrativo: pessoas servidoras técnico-administrativas em efetivo exercício em qualquer área da UFABC.

III - Para representante, titular e suplente, discente da graduação: pessoa discente regular matriculada na UFABC;

IV - Para representante, titular e suplente, discente da pós-graduação: pessoa discente regular matriculada na UFABC.

3.2. As inscrições para as representações serão feitas em chapas (titular e suplente).

3.3. As inscrições das pessoas a representantes na CDSG ocorrerão conforme cronograma deste edital.

3.4. As inscrições para todas as representações serão efetuadas em formulário eletrônico disponível na página eletrônica da CDSG: <https://www.ufabc.edu.br/administracao/comissoes/cdsg>

3.5. A CDSG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.6. A Comissão Eleitoral analisará as inscrições, sendo indeferidas todas as inscrições que:

- a) forem requeridas por pessoas que não estejam em situação regular na UFABC;
- b) tenham sido efetuadas fora do prazo de inscrição estabelecido por este Edital;
- c) tenham sido realizadas fora do meio eletrônico definido no item 3.4;
- d) estiverem em desacordo com quaisquer condições estabelecidas neste Edital.

3.7. Findo o período de inscrições, a Comissão Eleitoral analisará e divulgará a lista preliminar das inscrições na página eletrônica da CDSG: <https://www.ufabc.edu.br/administracao/comissoes/cdsg>

3.8. Eventuais solicitações de reconsideração, de quaisquer naturezas, serão apreciadas pela Comissão Eleitoral, desde que encaminhadas ao e-mail: cdsg.contato@ufabc.edu.br, no prazo indicado no item 9 deste Edital, devendo a Comissão Eleitoral proferir julgamento conforme cronograma.

3.9. O resultado da análise das solicitações de recursos, se houver, será publicado na forma de homologação das inscrições, conforme cronograma deste Edital.

3.10. As inscrições homologadas serão divulgadas na página eletrônica da CDSG: <https://www.ufabc.edu.br/administracao/comissoes/cdsg>

3.11. Para qualquer categoria, havendo apenas 1 (uma) chapa inscrita, não haverá eleição, estando a mesma automaticamente eleita.

4. DA CAMPANHA ELEITORAL

4.1. A campanha eleitoral somente poderá ter início a partir da homologação das inscrições, conforme cronograma.

4.2. As chapas poderão divulgar sua candidatura, bem como sua proposta de trabalho utilizando meios eletrônicos de divulgação.

4.3. É vetada a propaganda sonora dentro dos campi da UFABC, bem como qualquer outra que perturbe as atividades didáticas, científicas e administrativas.

4.4. A campanha eleitoral poderá ocorrer até às 23h59 do dia anterior ao das eleições.

4.5. Campanhas eleitorais nos dias de votação, devidamente comprovadas, caracterizam impugnação da candidatura.

5. DO DIREITO AO VOTO

5.1. Somente terão direito a voto as pessoas eleitoras que estejam em situação regular na UFABC.

5.2. As pessoas eleitoras dividem-se nas seguintes categorias:

5.2.1. Discentes de graduação: composta por estudantes com matrícula regularizada em cursos de graduação da UFABC.

5.2.2. Discentes de pós-graduação: composta por estudantes regulares em cursos de pós-graduação da UFABC.

5.2.3. Docentes: composta por docentes do quadro efetivo da UFABC.

5.2.4. Técnico-administrativas: composta pelas pessoas técnico-administrativas efetivas da UFABC.

5.3. As pessoas eleitoras deverão votar nas chapas de suas respectivas categorias.

5.4. O voto será secreto, pessoal e intransferível.

6. DAS ELEIÇÕES ELETRÔNICAS

6.1. A eleição ocorrerá por meio de voto eletrônico secreto e pessoal, autorizado pelo login institucional da UFABC. Para verificar o login de acesso, a pessoa eleitora deve consultar: <http://acesso.ufabc.edu.br>.

6.2. O login e senha são de responsabilidade do usuário.

6.2.1. Caso a pessoa eleitora não consiga utilizar o login e senha e os meios automáticos de recuperação, deverá entrar em contato com o suporte do NTI, para executar a recuperação.

6.3. As eleições eletrônicas serão realizadas por meio do endereço de acesso: <https://votacao.ufabc.edu.br/sigeleicao/>, de acordo com o cronograma deste edital.

6.4. O sistema de votação eletrônica será gerenciado pelo Núcleo de Tecnologia da Informação da UFABC, atendendo aos requisitos de segurança, confiabilidade, autenticidade e disponibilidade necessários para garantir a lisura do pleito.

6.5. Na impossibilidade de realização da votação pelo sistema online na data prevista, esta será reagendada pela Comissão Eleitoral e nova data será divulgada à comunidade.

7. DA APURAÇÃO DOS VOTOS E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. Concluída a apuração, a Comissão Eleitoral divulgará os resultados preliminares na página eletrônica da CDSG, de acordo com o cronograma deste Edital.

7.2. Havendo empate na contabilização dos votos, será considerada a seguinte ordem de desempate:

I - 1º titular que estiver há mais tempo na condição prevista no item 3.1 deste Edital;

II - 2º titular de idade mais avançada;

III - 3º suplente que estiver há mais tempo na condição prevista no item 3.1 deste Edital;

IV - 4º suplente de idade mais avançada.

7.3. Eventuais solicitações de recursos, de quaisquer naturezas, serão apreciadas pela Comissão Eleitoral, desde que encaminhadas ao e-mail cdsg.contato@ufabc.edu.br, devendo a Comissão Eleitoral proferir julgamento, conforme cronograma deste edital.

7.4. O resultado da análise das solicitações dos recursos, se houver, será publicado na forma de resultado final.

7.5. O resultado final das eleições será publicado na página eletrônica da CDSG conforme cronograma deste edital.

8. DA NOMEAÇÃO DAS REPRESENTANTES ELEITAS

8.1. As pessoas eleitas serão nomeadas pelo Gabinete da Reitoria e terão mandato de 2 (dois) anos.

9. DO CRONOGRAMA

Evento	Data
Período de inscrição de candidaturas:	das 10h do 23 de outubro de 2023 às 16h do dia 6 de novembro de 2023
Análise das inscrições e divulgação das candidaturas homologadas	13 de novembro de 2023
Solicitações de recursos	até as 23:59 do dia 14 de novembro de 2023
Divulgação das inscrições homologadas	21 de novembro de 2023
Campanha eleitoral	de 22 a às 23:59 do dia 27 de novembro de 2023
Eleições	das 10h do dia 28 de novembro de 2023 até às 16h do dia 29 de novembro de 2023
Apuração dos votos	30 de novembro de 2023
Divulgação preliminar dos resultados	01 de dezembro de 2023
Prazo para solicitações de recursos	até 23:59 do dia 04 de dezembro de 2023
Divulgação do resultado final	06 de dezembro de 2023
Entrega do relatório final das eleições à reitoria	07 de dezembro de 2023

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. As pessoas que compõem a Comissão Eleitoral são inelegíveis para qualquer cargo eletivo no âmbito deste Edital.

10.2. Se, ao final do processo eleitoral não forem preenchidas todas as vagas de representantes para alguma das categorias listadas no item 2.1, as vacâncias serão preenchidas por indicações realizadas pelo Conselho Universitário para cumprimento do mandato atual.

10.3. Se durante o mandato, a pessoa titular da chapa se afastar, a suplente assumirá automaticamente e, na ausência desta, as vacâncias serão preenchidas por indicações realizadas pelo Conselho Universitário para cumprimento do mandato atual.

10.4. O término do presente processo eleitoral dar-se-á com o envio do relatório final das eleições à reitoria.

10.5. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Santo André, 15 de setembro de 2023.

Rena de Paula Orofino Silva
Presidente da Comissão Eleitoral

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 3678 / 2023 - PROAD (11.01.09)

Nº do Protocolo: 23006.020835/2023-26

Santo André-SP, 21 de setembro de 2023.

Designa a servidora Fernanda Graziella Cardoso para responder como Gestora responsável pelo Termo de Contrato nº 26/2023.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria de Pessoal nº 255 - REIT, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 75, de 23 de abril de 2021, seção 2, página 35, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 2578 de 01 de julho de 2022, publicada no DOU nº 125 de 05 de julho de 2022, seção 2, página 44, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 2642 de 26 de julho de 2022, publicada no DOU nº 145 de 02 de agosto de 2022, seção 1, página 104, no uso das atribuições a ela conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Fernanda Graziella Cardoso (SIAPE nº 2081225) para responder como Gestora responsável pelo Termo de Contrato nº 26/2023, processo nº 23006.010248/2023-29, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC) e a empresa FORMA DM 10-FORMATURAS E EVENTOS LTDA.

Art. 2º - Designar a servidora Edna Maria de Oliveira Loureiro (SIAPE nº 1087911) para responder como Fiscal Técnica.

Art. 3º - Designar a servidora Kelly Cristina Gomes (SIAPE nº 2624632) para responder como Fiscal Administrativa.

*(Assinado digitalmente em 21/09/2023 12:39)
VANESSA CERVELIN SEGURA
PRO REITOR(A) ADJUNTO(A) - TITULAR (Titular)
PROAD (11.01.09)
Matrícula: 1991139*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3678**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **21/09/2023** e o código de verificação: **60cd08422d**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 3681 / 2023 - PROAD (11.01.09)

Nº do Protocolo: 23006.020866/2023-87

Santo André-SP, 21 de setembro de 2023.

Designa o servidor Odilon dos Santos Nascimento para responder como fiscal técnico responsável pela Ata SRP nº 55/2023.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria de Pessoal nº 255 - REIT, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 75, de 23 de abril de 2021, seção 2, página 35, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 2578 de 01 de julho de 2022, publicada no DOU nº 125 de 05 de julho de 2022, seção 2, página 44, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 2642 de 26 de julho de 2022, publicada no DOU nº 145 de 02 de agosto de 2022, seção 1, página 104, no uso das atribuições a ela conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Odilon dos Santos Nascimento (SIAPE nº 2110844) para responder como fiscal técnico responsável pela Ata SRP nº 55/2023, processo nº 23006.010216/2023-23, celebrada entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC) e a empresa SERGIO HENRIQUE AZALINI 772***746**, tendo como substituto o servidor Diego Marin Fermin (SIAPE nº 3052209).

Art. 2º - Designar a servidora Adriene Bispo (SIAPE nº 1763369) para responder como fiscal administrativa.

(Assinado digitalmente em 21/09/2023 15:56)
VANESSA CERVELIN SEGURA
PRO REITOR(A) ADJUNTO(A) - TITULAR (Titular)
PROAD (11.01.09)
Matrícula: 1991139

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3681**, ano:
2023, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **21/09/2023** e o código de verificação: **9962e2f7c2**

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 3676 / 2023 - PROEC (11.01.08)

Nº do Protocolo: 23006.020819/2023-33

Santo André-SP, 21 de setembro de 2023.

Institui a Comissão Organizadora do evento "UFABC para Todos (2023)"

O PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E CULTURA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeado pela Portaria UFABC nº 821, de 26 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 143, de 28 de julho de 2023, seção 2, página 34, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora do evento "UFABC para Todos (2023)".

Art. 2º Designar para esta Comissão os seguintes membros, sob a presidência da primeira e vice-presidência do segundo:

- I. Lídia Pancev Daniel Pereira (Divisão de Planejamento e Apoio à Gestão);
- II. Ronny Maciel de Mattos (Divisão de Extensão e Divulgação Científica);
- III. Carolina Regina de Grano Duarte (Divisão de Planejamento e Apoio à Gestão);
- IV. Caroline Barbosa Silvério (Divisão de Cultura);
- V. Edson Pinheiro Pimentel (Pró-Reitor de Extensão e Cultura);
- VI. Elias Ferreira Tavares (Divisão de Cultura);
- VII. Gabriela Rufino Maruno (Pró-Reitora Adjunta de Extensão e Cultura);
- VIII. Marco Aurélio dos Santos Miguel (Divisão Administrativa);
- IX. Natalia Gea (Divisão de Extensão e Divulgação Científica); e
- X. Renata Rodrigues Sena Nogueira (Divisão de Planejamento e Apoio à Gestão).

Art. 3º Esta Comissão será extinta tão logo se encerrem as atividades vinculadas ao evento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 21/09/2023 09:47)

EDSON PINHEIRO PIMENTEL
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)
PROEC (11.01.08)
Matrícula: 1672965

Para verificar a autenticidade deste documento entre em

<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3676**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **21/09/2023** e o código de verificação: **65ab83bdca**

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 3682 / 2023 - PROGRAD (11.01.05)

Nº do Protocolo: 23006.020867/2023-21

Santo André-SP, 21 de setembro de 2023.

Altera a composição da Comissão Disciplinar Discente da Graduação (CDDG).

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeada pela Portaria de Pessoal nº 30, de 20 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 17 de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Comissão de Graduação, ocorrida em 21 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como novo representante docente suplente da Comissão Disciplinar Discente da Graduação (CDDG) o professor Ricardo Gaspar, SIAPE 1603909.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 21/09/2023 16:09)

FERNANDA GRAZIELLA CARDOSO
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)
PROGRAD (11.01.05)
Matrícula: 2081225

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3682**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **21/09/2023** e o código de verificação: **7d08216e46**

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

OFÍCIO Nº 1934 / 2023 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.020551/2023-30

Santo André-SP, 18 de setembro de 2023.

Assunto: Resultado final CAPES-PrInt - 1ª chamada 2024

Divulgamos abaixo o resultado final dos editais PROPG 29/2023, 30/2023, 31/2023, 32/2023 e 33/2023 contendo a lista de candidatos APROVADOS nestes editais. Para os candidatos que não possuem pendências, o(a) coordenador(a) do projeto PrInt pode dar continuidade no processo de implementação de bolsa no SCBA-CAPES, de acordo com a janela de implementação de bolsas divulgada pela CAPES.

Doutorado Sanduíche no exterior (Edital 29/2023)

Não houve inscritos.

Capacitação no exterior (Edital 30/2023)

Não houve inscritos.

Pós-Doutorado no Brasil (Edital 31/2023)

Não houve inscritos.

Professor Visitante no Brasil (Edital 32/2023)

TEMA 1: Sistemas Biológicos e Ferramentas Biotecnológicas
Projeto: Novas rotas de desenvolvimento científico e tecnológico no campo da biotecnologia
Coordenadora: Marcella Pecora Milazzotto
Candidato selecionado: Marc-Andre Sirard
Instituição de origem: Université Laval, Canadá
Vigência da bolsa: 01/03/2024 a 15/03/2024 (15 dias)
Modalidade da bolsa: Professor Visitante no Brasil

Professor Visitante Júnior no exterior (Edital 33/2023)

Não houve inscritos.

(Assinado digitalmente em 19/09/2023 09:29)
CHARLES MORPHY DIAS DOS SANTOS
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)
PROPG (11.01.06)
Matrícula: 1676326



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

RETIFICAÇÃO Nº 194/2023 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)

Nº do Protocolo: 23006.020816/2023-08

Santo André-SP, 21 de setembro de 2023.

No Edital nº 75/2023, publicado no Boletim de Serviço nº 1272, de 25 de agosto de 2023, que trata das Normas do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Matemática - Cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmico "Stricto Sensu", referente ao ingresso no primeiro quadrimestre do ano de 2024, onde se lê:

"2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O calendário de inscrição, seleção, divulgação dos selecionados (aprovados) e início das aulas é apresentado a seguir:

Prazo de inscrição 01/09/2023 a 01/10/2023

Análise das inscrições 02 a 09/10/2023"

Leia-se:

"2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O calendário de inscrição, seleção, divulgação dos selecionados (aprovados) e início das aulas é apresentado a seguir:

Prazo de inscrição 01/09/2023 a 08/10/2023

Análise das inscrições 09/10/2023"

(Assinado digitalmente em 21/09/2023 10:56)

RENATO MENDES COUTINHO

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)

PPGMAT (11.01.06.42)

Matrícula: 2390743

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **194**, ano: **2023**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **21/09/2023** e o código de verificação: **1675873182**

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1054 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.020712/2023-95

Santo André-SP, 20 de setembro de 2023.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), designado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 733, de 04/10/2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 189, de 05/10/2021, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Alterar a unidade administrativa de exercício do servidor WILLIANS SILVA ZAGUINI, SIAPE nº 2093760, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Laboratório - Área: Química, lotado na Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e em exercício em Laboratórios Didáticos Úmidos - Bloco B, para exercício em Laboratórios Didáticos Úmidos - Bloco A, a contar de 22 de setembro de 2023. Protocolo: 23006.020289/2023-23.

(Assinado digitalmente em 20/09/2023 13:45)
FABIO SENIGALIA
SUPERINTENDENTE - SUBSTITUTO (Substituto)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2932735

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1054**, ano:
2023, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **20/09/2023** e o código de verificação:
d55ebd536c



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1055 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.020723/2023-75

Santo André-SP, 20 de setembro de 2023.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), designado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 733, de 04/10/2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 189, de 05/10/2021, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor DANIEL BOARI COELHO, SIAPE 2418537, do encargo de Vice-Coordenador do Curso de Engenharia Biomédica, a contar de 1º de outubro de 2023.

Art. 2º Dispensar o servidor DANIEL BOARI COELHO, SIAPE 2418537, do encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) do Curso de Engenharia Biomédica, código FCC, a contar de 1º de outubro de 2023.

(Assinado digitalmente em 20/09/2023 13:45)

FABIO SENIGALIA
SUPERINTENDENTE - SUBSTITUTO (Substituto)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2932735

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1055**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **20/09/2023** e o código de verificação: **e2d0d2e902**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1056 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.020724/2023-10

Santo André-SP, 20 de setembro de 2023.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), designado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 733, de 04/10/2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 189, de 05/10/2021, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor FREDERICO AUGUSTO PIRES FERNANDES, SIAPE 2297395, para o encargo de Vice-Coordenador do Curso de Engenharia Biomédica, a contar de 1º de outubro de 2023.

Art. 2º Designar o servidor FREDERICO AUGUSTO PIRES FERNANDES, SIAPE 2297395, para o encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) do Curso de Engenharia Biomédica, código FCC, a contar de 1º de outubro de 2023.

(Assinado digitalmente em 20/09/2023 13:45)

FABIO SENIGALIA
SUPERINTENDENTE - SUBSTITUTO (Substituto)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2932735

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1056**, ano:
2023, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **20/09/2023** e o código de verificação:
8d1a0583a9



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1057 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.020725/2023-64

Santo André-SP, 20 de setembro de 2023.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), designado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 733, de 04/10/2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 189, de 05/10/2021, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar o servidor MARCIO LUIZ GARBIN, SIAPE 2092084, para o encargo de substituto eventual do(a) Chefe da Seção de Execução Orçamentária, código FG-3, a contar de 1º de outubro de 2023.

(Assinado digitalmente em 20/09/2023 13:45)

FABIO SENIGALIA
SUPERINTENDENTE - SUBSTITUTO (Substituto)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2932735

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1057**, ano:
2023, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **20/09/2023** e o código de verificação:
f8ee454884



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1058 / 2023 - SUGPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.020726/2023-17

Santo André-SP, 20 de setembro de 2023.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), designado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 733, de 04/10/2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 189, de 05/10/2021, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor RICARDO BATISTA POLITI, SIAPE 1963811, do encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Economia, código FCC, a contar de 1º de outubro de 2023.

Art. 2º Designar o servidor RICARDO BATISTA POLITI, SIAPE 1963811, para o encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Economia, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 1º de outubro de 2023.

(Assinado digitalmente em 20/09/2023 13:45)

FABIO SENIGALIA
SUPERINTENDENTE - SUBSTITUTO (Substituto)
SUGPE (11.01.28)
Matrícula: 2932735

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1058**, ano:
2023, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **20/09/2023** e o código de verificação:
13b1e8d50a



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1059 / 2023 - SUGPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.020727/2023-53

Santo André-SP, 20 de setembro de 2023.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), designado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 733, de 04/10/2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 189, de 05/10/2021, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor MARCOS BARCELLOS DE SOUZA, SIAPE 1144005, do encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) do Curso de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão do Território, código FCC, a contar de 1º de outubro de 2023.

Art. 2º Designar o servidor MARCOS BARCELLOS DE SOUZA, SIAPE 1144005, para o encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) do Curso de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão do Território, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 1º de outubro de 2023.

(Assinado digitalmente em 20/09/2023 13:45)

FABIO SENIGALIA
SUPERINTENDENTE - SUBSTITUTO (Substituto)
SUGPE (11.01.28)
Matrícula: 2932735

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1059**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **20/09/2023** e o código de verificação: **28f49570b2**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1060 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.020729/2023-42

Santo André-SP, 20 de setembro de 2023.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), designado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 733, de 04/10/2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 189, de 05/10/2021, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor RAFAEL RIBEIRO DIAS VILELA DE OLIVEIRA, SIAPE 1676807, do encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) do Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional, código FCC, a contar de 1º de outubro de 2023.

Art. 2º Designar o servidor RAFAEL RIBEIRO DIAS VILELA DE OLIVEIRA, SIAPE 1676807, para o encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) do Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 1º de outubro de 2023.

(Assinado digitalmente em 20/09/2023 13:45)

FABIO SENIGALIA
SUPERINTENDENTE - SUBSTITUTO (Substituto)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2932735

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1060**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **20/09/2023** e o código de verificação: **ce5fc0eee9**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1061 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.020730/2023-77

Santo André-SP, 20 de setembro de 2023.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), designado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 733, de 04/10/2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 189, de 05/10/2021, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor ROMULO GONCALVES LINS, SIAPE 2269065, do encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão da Inovação, código FCC, a contar de 1º de outubro de 2023.

Art. 2º Designar o servidor ROMULO GONCALVES LINS, SIAPE 2269065, para o encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão da Inovação, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 1º de outubro de 2023.

(Assinado digitalmente em 20/09/2023 13:45)

FABIO SENIGALIA
SUPERINTENDENTE - SUBSTITUTO (Substituto)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2932735

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1061**, ano:
2023, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **20/09/2023** e o código de verificação:
4c3d62eea8



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1062 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.020731/2023-11

Santo André-SP, 20 de setembro de 2023.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), designado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 733, de 04/10/2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 189, de 05/10/2021, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora PATRÍCIA APARECIDA DA ANA, SIAPE 1760474 do encargo de substituta eventual do(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-graduação em Engenharia Biomédica, a contar de 1º de outubro de 2023.

Art. 2º Designar a servidora PATRÍCIA APARECIDA DA ANA, SIAPE 1760474, para o encargo de substituta eventual do(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-graduação em Engenharia Biomédica, código FCC, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 1º de outubro de 2023.

(Assinado digitalmente em 20/09/2023 13:45)

FABIO SENIGALIA
SUPERINTENDENTE - SUBSTITUTO (Substituto)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2932735

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1062**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **20/09/2023** e o código de verificação: **7be654c060**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1063 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.020733/2023-19

Santo André-SP, 20 de setembro de 2023.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), designado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 733, de 04/10/2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 189, de 05/10/2021, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor PEDRO ALVES DA SILVA AUTRETO, SIAPE 1309493, do encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados, a contar de 1º de outubro de 2023.

Art. 2º Designar o servidor PEDRO ALVES DA SILVA AUTRETO, SIAPE 1309493, para o encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados, código FCC, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 1º de outubro de 2023.

(Assinado digitalmente em 20/09/2023 13:45)

FABIO SENIGALIA
SUPERINTENDENTE - SUBSTITUTO (Substituto)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2932735

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1063**, ano:
2023, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **20/09/2023** e o código de verificação:
8ae9ec8e57



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1064 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.020734/2023-55

Santo André-SP, 20 de setembro de 2023.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), designado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 733, de 04/10/2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 189, de 05/10/2021, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora PATRÍCIA TEIXEIRA LEITE ASANO, SIAPE 1544340, do encargo de substituta eventual do(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Energia, a contar de 1º de outubro de 2023.

Art. 2º Designar a servidora PATRÍCIA TEIXEIRA LEITE ASANO, SIAPE 1544340, para o encargo de substituta eventual do(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Energia, código FCC, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 1º de outubro de 2023.

(Assinado digitalmente em 20/09/2023 13:45)

FABIO SENIGALIA
SUPERINTENDENTE - SUBSTITUTO (Substituto)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2932735

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1064**, ano:
2023, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **20/09/2023** e o código de verificação:
4e2309c614



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1065 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.020735/2023-08

Santo André-SP, 20 de setembro de 2023.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), designado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 733, de 04/10/2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 189, de 05/10/2021, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora ARLENE MARTINEZ RICOLDI, SIAPE 2318885, do encargo de substituta eventual do(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais, a contar de 1º de outubro de 2023.

Art. 2º Designar a servidora ARLENE MARTINEZ RICOLDI, SIAPE 2318885, para o encargo de substituta eventual do(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais, código FCC, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 1º de outubro de 2023.

(Assinado digitalmente em 20/09/2023 13:45)

FABIO SENIGALIA
SUPERINTENDENTE - SUBSTITUTO (Substituto)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2932735

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1065**, ano:
2023, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **20/09/2023** e o código de verificação:
2233698331



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1074 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.020772/2023-16

Santo André-SP, 20 de setembro de 2023.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), designado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 733, de 04/10/2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 189, de 05/10/2021, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder licença para capacitação à servidora JOSIANE BELLONI METZNER DA GRAGNANO, SIAPE 1824323, pelo período de 06/11/2023 a 05/12/2023, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/19.

(Assinado digitalmente em 20/09/2023 17:23)

FABIO SENIGALIA
SUPERINTENDENTE - SUBSTITUTO (Substituto)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2932735

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1074**, ano:
2023, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **20/09/2023** e o código de verificação:
0812d2e947



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1075 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.020773/2023-52

Santo André-SP, 20 de setembro de 2023.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), designado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 733, de 04/10/2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 189, de 05/10/2021, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder licença para capacitação à servidora SANDRA HELENA ALBUQUERQUE GIANNINI, SIAPE 377724, pelo período de 07/11/2023 a 21/12/2023, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/19.

(Assinado digitalmente em 20/09/2023 17:23)

FABIO SENIGALIA

SUPERINTENDENTE - SUBSTITUTO (Substituto)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 2932735

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1075**, ano:
2023, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **20/09/2023** e o código de verificação:
b2b52a519e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1076 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.020775/2023-41

Santo André-SP, 20 de setembro de 2023.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), designado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 733, de 04/10/2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 189, de 05/10/2021, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder licença para capacitação ao servidor RAIL RIBEIRO FILHO, SIAPE 1668029, pelo período de 16/11/2023 a 03/12/2023, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/19.

(Assinado digitalmente em 20/09/2023 17:23)

FABIO SENIGALIA
SUPERINTENDENTE - SUBSTITUTO (Substituto)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2932735

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1076**, ano:
2023, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **20/09/2023** e o código de verificação:
682bae8a5d



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1077 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.020776/2023-96

Santo André-SP, 20 de setembro de 2023.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), designado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 733, de 04/10/2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 189, de 05/10/2021, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE

Conceder licença para capacitação à servidora JOYCE SILVA DOS SANTOS, SIAPE 2626739, pelo período de 06/11/2023 a 05/12/2023, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/19.

(Assinado digitalmente em 20/09/2023 17:23)

FABIO SENIGALIA

SUPERINTENDENTE - SUBSTITUTO (Substituto)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 2932735

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1077**, ano:
2023, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **20/09/2023** e o código de verificação:
5ec9ae879b



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 81/2023 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.020879/2023-56

Santo André-SP, 21 de Setembro de 2023

(Assinado digitalmente em 21/09/2023 17:51)

FABIO SENIGALIA

SUPERINTENDENTE - SUBSTITUTO (Substituto)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 2932735

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **81**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **21/09/2023** e o código de verificação: **c160ef7b62**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

Abertura de processo seletivo para Estágio não remunerado de Nível Superior na Universidade Federal do ABC

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), designado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 733, de 04/10/2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 189, de 05/10/2021, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, nos termos da base legal indicada, torna público o Edital de abertura de inscrições destinado a selecionar candidatos, por meio de Processo Seletivo, para realização de estágio não remunerado (obrigatório) nas condições e características a seguir:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Base legal: Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008; Decreto n.º 9.427, de 28 de junho de 2018; Resolução CG nº 12, de 11 de julho de 2016; Instrução Normativa n.º 213, de 17 de dezembro de 2019; Portaria SUGPE nº 1.087, de 05 de outubro de 2020 e alterações.

1.2. Estágio é o ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de estudantes que estejam frequentando o ensino regular, por meio do aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

1.3 O estágio não remunerado objeto desta seleção poderá ser validado como obrigatório, ou seja, aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma, conforme §1º do art. 2º da IN nº 213, de 17 de dezembro de 2019.

1.4. As inscrições serão realizadas no período de 27 de setembro a 11 de outubro de 2023, exclusivamente via internet, pelo endereço <http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public>.

2. DAS CARACTERÍSTICAS DA VAGA

2.1 O Processo Seletivo tem objetivo de selecionar 05 (cinco) estudantes de nível superior para realização de estágio não remunerado na UFABC, conforme distribuição de vagas constante no Anexo I.

2.1.1. O plano de atividades do estágio e qualificação do supervisor constam no Anexo II.

2.1.2. A **duração inicial do estágio será de 6 (seis) meses**, com possibilidade de prorrogação conforme item 8.3.1.

2.2. Durante a realização do estágio não remunerado na UFABC, o estudante será incluído em uma Apólice de Seguro contra Acidentes Pessoais e, caso seja vinculado à outra Instituição de Ensino, passará a ter acesso a recursos institucionais próprios da comunidade acadêmica da UFABC, tais como empréstimo de material da biblioteca e transporte interunidades (fretado).

2.3. A cada 06 (seis) meses de estágio, o estagiário terá direito a 15 dias de recesso (férias).

2.4. O estagiário não fará jus a outros benefícios, tais como auxílio-alimentação ou auxílio-saúde conforme disposto na legislação vigente.

2.5. Para a realização do estágio objeto desta seleção, o estudante deve:

I - Ter matrícula e frequência regular em um dos cursos elegíveis para o estágio pretendido, conforme Anexo I;

II - Ter previsão de conclusão do curso igual ou posterior ao término da duração do estágio, conforme item 2.1.2;

III - Ter disponibilidade de horário para cumprir o plano de atividades sem prejuízo do horário escolar, Anexos I e II;

IV - Não estar cumprindo nenhuma penalidade oriunda de processo ético/disciplinar; e

V – Cumprir outros eventuais requisitos específicos da oportunidade, conforme Anexo III.

2.6. Do total de vagas inicial e que vierem a ser disponibilizadas no edital, serão reservadas vagas para estudantes negros e estudantes com deficiência na proporção disposta nos itens 4.1 e 4.8.

2.6.1. A distribuição das vagas reservadas do total de vagas inicial, se houver, será definida em sorteio público, transmitido ao vivo em endereço eletrônico divulgado com pelo menos 24 horas de antecedência no site <https://ufabc.net.br/estagiosinscabertas>

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Antes de efetuar sua inscrição, o estudante deverá tomar ciência do conteúdo deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2. A inscrição será feita exclusivamente via internet, no período definido no item 1.4, mediante preenchimento do formulário de inscrição em <http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public> (Menu Concursos / Concursos Abertos) e envio eletrônico, no mesmo formulário, da seguinte documentação:

I – Para candidatos a **todas as oportunidades de estágio**:

a) Documento oficial de identificação com foto;

b) Autodeclaração de dados acadêmicos, conforme modelo do Anexo V;

c) Comprovante de beneficiário do Programa Universidade para Todos (PROUNI), Programa de Financiamento Estudantil (FIES) ou auxílio estudantil para fins do disposto no inciso II do item 5.5, se for o caso.

II – Para candidatos a oportunidades de estágio cuja Etapa I de avaliação consista em **análise de histórico acadêmico**, conforme item 5.2:

a) Histórico escolar do curso superior a que está vinculado.

III – Para candidatos a oportunidades de estágio cuja Etapa I de avaliação consista em **análise curricular**, conforme item 5.2:

a) Curriculum vitae ou lattes;

b) Comprovantes dos itens relacionados no currículo para pontuação conforme Anexo III, tais como certificados, declarações, contratos, portfólios entre outros.

3.2.1. Os documentos deverão estar legíveis e identificados, em formato comum de imagem (jpg ou png) ou de documento de texto (doc, docx, pdf ou odt), agrupados todos em uma única pasta compactada no formato ZIP, de até 200MB:

3.2.1.1. Recomenda-se que o nome dos arquivos tenha até 50 caracteres e não sejam salvos em subpastas, sob risco de impossibilidade de leitura devido a limitação do processo de descompactação.

3.2.2. A UFABC enviará a confirmação automática do recebimento da inscrição, ao endereço eletrônico informado pelo estudante.

3.2.3. É dever do candidato, antes do término do período de inscrições, conferir os dados registrados em sua inscrição, bem como a integridade da documentação submetida, mediante o acesso à área do candidato no site <http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public> (Menu Concursos/Concursos Abertos) com os dados de acesso recebidos na confirmação da inscrição.

3.2.4. Durante o período de inscrição, o candidato poderá retificar os dados de inscrição e/ou substituir a documentação submetida enviada, mediante o acesso à Área do Candidato no site <http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public> (Menu Concursos/Concursos Abertos).

3.2.5. A UFABC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.3. A inscrição no processo seletivo implica automaticamente no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o estudante não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

3.4. Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que:

I – Não estiverem em conformidade com o item 3.2, devidamente acompanhada da documentação aplicável;

II – Não apresentem vínculo com curso elegível para a oportunidade, conforme Anexo I;

III – Não apresentem prazo remanescente de curso compatível com o cumprimento período de estágio, conforme Item 2.5, inciso III;

IV – Não satisfaçam objetivamente quaisquer dos demais requisitos previstos no item 2.5.

V – Tenham prestado informações comprovadamente falsas, sem prejuízo de outras implicações éticas ou legais ao candidato.

3.5. Caso seja constatada inscrição em duplicidade para uma mesma oportunidade de estágio, será considerada aquela mais recente, desprezando-se a(s) anterior (es).

3.6. A UFABC não se compromete a resolver eventuais problemas de coincidência de datas e/ou horários de provas para inscrições em mais de uma oportunidade de estágio.

4. DA RESERVA DE VAGAS A ESTUDANTES NEGROS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Será reservada para estudantes negros, considerados aqueles que se declararem pretos ou pardos de acordo com o Decreto n.º 9.427/2018, a fração de 30% (trinta por cento) das vagas originais e das que vierem a ser aproveitadas nos termos do item 8.2.1.

4.1.1. A reserva de vagas será aplicada sempre que o número total de vagas oferecidas no processo seletivo for igual ou superior a 2 (duas).

4.1.2. Caso a aplicação do percentual de reserva de vagas a estudantes negros resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), nos termos do § 2º, do Art. 1º, do Decreto 9427/2018.

4.2. Os estudantes que, no ato da inscrição, declararem-se pretos ou pardos para fins de concorrência às vagas reservadas, conforme o quesito cor ou raça, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, se aprovados no Processo Seletivo Simplificado, serão submetidos a procedimento de heteroidentificação complementar a autodeclaração.

4.2.1. O procedimento de heteroidentificação poderá ser dispensado, considerando o disposto no item 4.6.1, caso o estudante autodeclarado preto ou pardo seja o único aprovado para a oportunidade de estágio ou caso tenha sido classificado em posição na lista geral cuja ordem de convocação não seja afetada por eventual confirmação de sua autodeclaração.

4.3. O procedimento de heteroidentificação será realizado pela Comissão de Heteroidentificação instituída pela Portaria Sugepe n.º 339, de 25 de abril de 2019, que utilizará o registro em vídeo da Etapa II, quando houver, para confirmação da autodeclaração do estudante, mediante aferição exclusiva por critério fenotípico, com composição mínima de 05 (cinco) membros e quórum de maioria simples.

4.3.1. A comissão poderá alternativamente, a seu critério, convocar o procedimento de heteroidentificação de forma presencial ou telepresencial, em conferência síncrona com o estudante, mediante utilização de recursos de tecnologia de comunicação disponíveis e registro audiovisual da sessão.

4.4. É garantido ao estudante solicitar, em prazo estabelecido, reconsideração da deliberação da comissão de heteroidentificação.

4.5. A comissão de heteroidentificação realizará procedimento suplementar de heteroidentificação presencialmente com os estudantes que solicitarem reconsideração, com registro audiovisual da sessão.

4.5.1. O procedimento suplementar de heteroidentificação será realizado por membros distintos daqueles que tiverem realizado o procedimento de heteroidentificação recorrido.

4.5.2. Excepcionalmente e por decisão motivada, a comissão poderá realizar o procedimento suplementar de heteroidentificação de forma telepresencial, em videoconferência síncrona com o estudante, mediante utilização de recursos de tecnologia de comunicação disponíveis e registro audiovisual da sessão.

4.6. Serão eliminados do Processo Seletivo os estudantes autodeclarados negros que:

I - Tiverem a autodeclaração constatada falsa em procedimento administrativo da comissão de heteroidentificação nos termos do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 12.990, de 2014.

II - Não comparecerem ao procedimento de heteroidentificação.

III - Recusarem-se ao registro audiovisual do procedimento de heteroidentificação.

4.6.1. O estudante cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação será excluído da lista de candidatos negros, permanecendo na lista de candidatos de ampla concorrência da opção de estágio.

4.6.2. A eliminação não enseja convocação suplementar de estudantes negros não habilitados.

4.7. O estudante que não se declarar negro no ato da inscrição não poderá alegar a referida condição em seu benefício e não poderá impetrar recurso em favor de sua condição.

4.8. Será reservada a estudantes com deficiência, de acordo com a Lei 11.788/2008, a fração de 10% (dez por cento) das vagas originais e das que vierem a ser aproveitadas nos termos do item 8.2.1.

4.8.1. A reserva de vagas será aplicada sempre que o número total de vagas oferecidas no processo seletivo for igual ou superior a 5 (cinco).

4.8.2. Caso a aplicação do percentual de reserva de vagas a estudantes com deficiência resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

4.9. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, no Decreto nº 8.368, de 02 de dezembro de 2014 e na Lei n.º 14.126, de 22 de março de 2021.

4.10. Para concorrer às vagas reservadas a estudantes com deficiência, o estudante deverá informar a opção em campo específico no formulário eletrônico de inscrição, indicando o tipo de sua deficiência e anexando um comprovante médico que corresponda à sua atual condição.

4.10.1. O comprovante médico deverá estar preenchido de forma completa e legível, informando:

I - Identificação do estudante;

II - Tipo e grau ou nível de deficiência;

III - Código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID); e

IV - Identificação do médico responsável, com o número de registro profissional (CRM), assinatura e carimbo.

4.10.2. Os comprovantes médicos que atestem deficiência auditiva ou visual deverão ser acompanhados dos resultados dos exames que os subsidiaram, sob pena de desconsideração.

4.11. É assegurado ao estudante com deficiência o direito de requerer, no formulário eletrônico de inscrição, acesso às tecnologias assistivas disponíveis e adaptações razoáveis para plena participação no Processo Seletivo, incluindo auxílio de intérprete de LIBRAS.

4.12. O estudante que, dentro do período das inscrições, não declarar sua deficiência ou aquele que declarar, mas não atender ao disposto neste Edital, não será considerado estudante com deficiência, para fins deste Processo Seletivo Simplificado.

4.13. A Equipe Multiprofissional da UFABC deliberará sobre os requerimentos realizados nos termos dos itens 4.10 e 4.11, confirmando o enquadramento da deficiência alegada nos termos do item 4.9.

4.13.1. A Equipe Multiprofissional da UFABC poderá, a seu critério, solicitar informações adicionais necessárias à devida avaliação biopsicossocial, por meio de documentação complementar, agendamento de entrevista ou de perícia médica presencial.

4.13.2. A deliberação da Equipe Multiprofissional da UFABC terá caráter terminativo.

4.14. O estudante, cujo requerimento nos termos do item 4.10 for indeferido, poderá continuar concorrendo às vagas de ampla concorrência no Processo Seletivo.

4.15. Os estudantes que se inscreverem em vagas reservadas concorrerão concomitantemente às vagas de ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

4.16. As vagas reservadas para pessoas negras ou com deficiência serão revertidas à ampla concorrência, observada a ordem classificatória, se:

I - Não houver inscrição de estudante negro ou com deficiência;

II - Não houver estudante negro ou com deficiência aprovado; ou

III - Nenhum dos estudantes negros ou com deficiência aprovados preencherem os requisitos para realização do estágio.

5. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E DO PROCESSO SELETIVO

5.1. Cada oportunidade de estágio contará com uma Comissão de Seleção composta por 03 (três) servidores indicados pela Unidade Administrativa demandante, sendo 2 (dois) titulares e 01 (um) suplente.

5.2. O Processo Seletivo consistirá nas seguintes etapas:

Cód. Op.	Etapa I	Etapa II
E1	Análise de Histórico Acadêmico	Entrevista
E2	Análise de Histórico Acadêmico	Não haverá

5.2.1. A Etapa I terá caráter classificatório e eliminatório e será balizada pelos critérios constantes no Anexo III.

5.2.1.1. A análise de histórico acadêmico será realizada com base nos critérios presentes no Anexo III.

5.2.1.2. A análise curricular consistirá na pontuação dos itens comprovados do currículo de cada candidato, até os limites constantes no Anexo IV.

5.2.1.3. Cada item apresentado na análise curricular será pontuado uma única vez, ainda que se enquadre em mais de uma hipótese pontuável.

5.2.1.4. As unidades curriculares obrigatórias de curso formal não poderão ser pontuadas como cursos livres isolados na análise curricular.

5.2.1.5. O número de classificados na Etapa I obedecerá a proporção de 6 (seis) candidatos por vaga ofertada para a oportunidade de estágio.

5.2.1.6. Todos os estudantes empatados dentro do limite de classificados na etapa I serão promovidos à próxima etapa.

5.2.2. A Entrevista, quando houver, consistirá em aferir:

I - Pontualidade e apresentação;

II - Linguagem e postura;

III - Interesse e motivação em atuar como estagiário; e

IV - Conhecimentos gerais e específicos.

5.2.2.1. Cada Entrevista terá duração máxima de 20 minutos, com tolerância de 05 minutos para o início em relação ao horário agendado.

5.2.2.2. O período perdido por atraso por parte do candidato, dentro do prazo de tolerância, será debitado da duração máxima da etapa II.

5.2.2.3. As entrevistas poderão ser realizadas presencialmente nas dependências da UFABC ou telepresencialmente, conforme dispuser a convocação.

5.2.2.4. As entrevistas realizadas telepresencialmente terão registro audiovisual, cujo uso ficará restrito a utilização no procedimento de heteroidentificação e análise de eventuais recursos, denúncias ou questionamentos judiciais.

5.2.2.5. O candidato deverá comprovar identidade antes de iniciar a Entrevista, exibindo documento oficial de identidade.

5.2.2.6. O período perdido por eventual interrupção de conexão por parte do candidato em entrevista telepresencial não será repostado.

5.2.2.7. Será atribuída por avaliador, nota de 0 (zero) a 10 (dez) com até 2 (duas) casas decimais, para cada candidato na Entrevista.

5.2.2.8. A nota da Entrevista corresponderá à média simples das notas dos avaliadores, com até 2 (duas) casas decimais.

5.3. A nota final do candidato a oportunidade com duas etapas será obtida pela média simples das notas atribuídas nas etapas do processo seletivo, arredondada em até 2 (duas) casas decimais da seguinte forma:

I – Caso o algarismo da terceira casa decimal corresponda a número inferior a 5 (cinco), permanece inalterado o número da segunda casa decimal e retiram-se os posteriores;

II - Caso o algarismo da terceira casa decimal corresponda a número igual ou superior a 5 (cinco), soma-se uma unidade ao algarismo da segunda casa decimal e retiram-se os posteriores.

5.3.1. A nota da Etapa I será convertida numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) quando tiver consistido em análise de histórico sobre coeficiente de variação diferente dessa.

5.4. O estudante será considerado reprovado no processo seletivo se:

7

- I – Não atingir as notas mínimas de aprovação eventualmente estabelecidas no Anexo III; ou
- II – Quando houver prova síncrona, não comparecer no horário agendado, não comprovar identidade, agir com descortesia ou recusar-se à filmagem, se solicitado.

5.5. Caso ocorra empate na nota final, serão classificados sucessivamente os estudantes que:

- I - Obtiverem melhor pontuação na Etapa I;
- II - Forem beneficiários do Programa Universidade para Todos (PROUNI), Programa de Financiamento Estudantil (FIES) ou auxílio estudantil;
- III - Estejam vinculados a curso ministrado pela UFABC;
- IV - Residam no município de lotação da vaga;
- V - Tenham maior idade.

5.5.1. Caso o empate persista, a ordem de classificação dos candidatos empatados será definida em sorteio público.

6. DO RESULTADO E RECURSO

6.1. O resultado preliminar da classificação dos estudantes será divulgado no site <http://www.ufabc.edu.br>.

6.2. Caso não haja aprovados, a Comissão de Seleção poderá avaliar a conveniência e oportunidade de realizar novas convocações da lista de estudantes remanescentes da etapa I para a realização da etapa II.

6.3. O estudante que discordar da deliberação da Comissão de Seleção poderá interpor recurso por meio endereço eletrônico <http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public> (Menu Concursos/ em andamento/ área do candidato), nos prazos estabelecidos no cronograma anexo.

6.3.1. O recurso não será conhecido quando interposto fora do prazo, por meio diverso ou quando não apresentar razões de legalidade ou de mérito.

6.3.2. A Comissão de Seleção analisará o recurso e se pronunciará nos prazos estabelecidos no cronograma anexo.

6.3.3. Caso a Comissão de Seleção não reconsidere sua deliberação, emitirá parecer que será encaminhado juntamente com o recurso ao Superintendente de Gestão de Pessoas, para decisão.

6.3.4. Será concedido novo prazo para recurso sobre notas atribuídas aos candidatos que tiverem o indeferimento da inscrição reconsiderado, conforme cronograma anexo.

6.4. O edital da homologação do resultado final do processo seletivo simplificado será disponibilizado no site da UFABC, conforme cronograma anexo.

6.4.1. Não será fornecido ao estudante comprovante de classificação no processo seletivo, servindo para tanto o resultado final publicado no site da UFABC.

6.4.2. Será de única e exclusiva responsabilidade do estudante inteirar-se do resultado.

7. DA CONVOCAÇÃO E CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

7.1. Os estudantes aprovados no Processo Seletivo serão convocados, de acordo com a necessidade da Administração, observada estritamente a ordem de classificação e os critérios de alternância e de proporcionalidade entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas aos estudantes com deficiência e aos estudantes negros.

7.1.1. A convocação dos estudantes aprovados neste Processo Seletivo será realizada por mensagem para o correio eletrônico (e-mail) informado na inscrição, contendo as orientações para a efetivação do Termo de Compromisso de Estágio (TCE).

7.1.2. Sugere-se que os candidatos verifiquem regularmente a caixa de spam e, preferencialmente, adicionem o endereço estagios.sugepe@ufabc.edu.br na lista de remetentes confiáveis, a fim de evitar que a mensagem de convocação seja interpretada como spam pelo serviço de e-mail.

7.2. Será eliminado da lista de classificados o estudante que:

I - Não atender à convocação, no prazo de 2 dias úteis;

II – Não satisfaça qualquer requisito estabelecido no item 2.5;

III - Cujas instituições de ensino oponha óbice insanável à celebração do TCE;

IV - Não inicie o estágio na data, local e demais condições estipuladas no TCE, salvo por caso fortuito, de força maior ou numa das hipóteses do art. 14 da Portaria SUGPEPE n.º 1.087/2020; ou

V – Formalize desistência do estágio.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser retificado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da UFABC, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais, em decisão fundamentada, disponibilidade de recursos orçamentários, sem que isso implique direitos a indenização ou a reclamação de qualquer natureza.

8.2. Este processo seletivo será válido por 01 (um) ano, a partir da Homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da UFABC.

8.2.1. Durante a validade deste edital, os estudantes aprovados poderão ser convocados para cumprir estágio com plano de atividades similares em outras áreas da UFABC, desde que ainda atendam aos pré-requisitos.

8.3. A realização do estágio ocorrerá mediante assinatura do TCE, celebrado entre o estudante, a UFABC e a Instituição de Ensino e não acarretará vínculo de qualquer natureza, inclusive empregatício.

8.3.1. O TCE poderá ser prorrogado, a critério da UFABC e mediante disponibilidade orçamentária, até o estagiário completar 24 (vinte e quatro) meses de atividade, salvo quando se tratar de estagiário com deficiência, que poderá ter o estágio renovado até o término do curso.

8.3.2. O estagiário será desligado nas hipóteses previstas no art. 18 da Portaria Sugepe nº 1087/2020.

8.3.3. A rescisão do TCE não gera qualquer direito indenizatório ao estagiário, exceto quanto ao disposto no §2º do art. 16 da Portaria Sugepe nº 1087/2020.

8.4. A supervisão do estágio será feita por um servidor da Unidade Administrativa em que o estagiário estiver lotado para a realização do estágio, conforme descrito no Anexo II.

8.4.1. A supervisão do estágio poderá ser transferida a outro servidor da Unidade Administrativa com formação ou experiência compatível com a área de conhecimento desenvolvida no curso, mediante aditamento no TCE caso incida sobre estágio já iniciado.

8.5. O período de inscrições especificado no item 1.4 poderá ser prorrogado a critério da Administração.

8.5.1. Caso haja a prorrogação no período de inscrições, o novo prazo será divulgado no site <https://ufabc.net.br/estagiosinscabertas>.

8.6. Para efeito dos prazos mencionados neste edital, será observado o horário de Brasília.

8.7. O acompanhamento das publicações, dos avisos e comunicados referentes a este processo de seleção é de responsabilidade do estudante.

8.7.1. O estudante deve manter atualizados seus endereços físico e eletrônico, bem como seus telefones de contato durante a vigência deste Processo Seletivo.

8.8. Para dúvidas referentes a este edital, o estudante deverá contatar exclusivamente o endereço eletrônico estagios.sugepe@ufabc.edu.br.

8.9. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela SUGEPE.

FABIO SENIGALIA
Substituto Eventual do Superintendente de Gestão de Pessoas

ANEXO I – CÓDIGOS DE OPORTUNIDADE E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

Cód. Op.	Cursos elegíveis	Vagas de Ampla Concorrência	Vagas reservadas a estudantes Negos	Vagas reservadas a estudantes PCD	Vagas totais	Unidade Administrativa / Campus	Carga horária
E1	ENGENHARIA BIOMÉDICA (Bach.).	*	0	*	1	Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (São Bernardo do Campo)	30h semanais, das 09h às 12h e das 13h às 16h, de seg. à sex.
E2	EDUCAÇÃO FÍSICA (Bach.).	*	1	*	4	Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas / Coordenadoria de Assuntos Comunitários (Santo André)	20h semanais, das 08h as 12, de seg. à sex.

* Vide item 2.6.1

ANEXO II – PLANO DE ATIVIDADES E SUPERVISORES

Cód. Op.	Plano de Atividades	Aprendizado esperado	Supervisor (cargo/ formação)
E1	Elaborar procedimentos para tratamento de dados experimentais obtidos no laboratório, Elaborar rotinas computacionais para tratamento de dados, Manutenção preventiva e corretiva de Equipamentos no Laboratório, Elaborar procedimentos que auxiliem no uso dos equipamentos, Auxiliar na implementação das rotinas de uso do laboratório.	Conhecimento sobre aquisição de equipamentos biomédicos, Conhecimento sobre a instalação, uso e manutenção de equipamentos biomédicos, Conhecimentos de informática, Conhecimento sobre construção de apresentações e documentos, Conhecimento sobre um ambiente de trabalho.	Professor do Magistério Superior / Cirurgiã-Dentista.
E2	Estudo sobre metodologia das Práticas Corporais e Esportivas, Elaboração de Plano de Aula de Práticas Corporais e Esportivas, Execução dos Planos de Aula: ministrar atividades teórico-práticas no campo da Educação Física e Esportes, Participar como discente no processo de gestão de programas esportivos e educacionais, Avaliação das atividades desenvolvidas.	O estágio em Educação Física e Esporte oferece aos estudantes uma oportunidade valiosa para adquirir conhecimentos práticos e experiência no campo, Aprender a aplicar teorias de ensino e pedagogia na prática, desenvolvendo estratégias de ensino que atendam às necessidades dos alunos, Compreensão prática da gestão de programas esportivos e educacionais, incluindo a organização de eventos esportivos, a alocação de recursos e o planejamento de orçamentos, Os estagiários têm a oportunidade de trabalhar diretamente com pessoas interessadas em condicionamento físico e qualidade de vida: adquirem habilidades práticas em prescrição de exercícios, planejamento de treinamento e prevenção de lesões, Além de conhecimentos específicos, um estágio em Educação Física e Esporte também oferece a oportunidade de desenvolver habilidades de liderança, trabalho em equipe e resolução de problemas, que são valiosas em qualquer carreira. É uma experiência enriquecedora que ajuda os estudantes a se prepararem para um futuro profissional de sucesso nesse campo.	Professor do Magistério Superior



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

ANEXO III – ANÁLISE DE HISTÓRICO ACADÊMICO

ANALISE DE HISTÓRICO ACADÊMICO		
Oportunidade	Requisitos de participação	Crítérios de Classificação
E1	CP maior do que 0,7 e ter reserva de vaga na Engenharia Biomédica.	A classificação será dada pelo CR.
E2	Estudantes de graduação regularmente matriculados em curso de Educação Física - Bacharelado.	Estudantes serão classificados pela média ponderada das notas obtidas durante o curso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO IV – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Fase do Processo	Prazo	Forma/local
Fase I – Período de Inscrições	Conforme item 1.4	http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public (Menu Concursos / Concursos Abertos)
Fase II - Publicação da Portaria de designação da(s) Comissão (ões) de Seleção	Até 15 dias após o término da Fase I	https://www.ufabc.edu.br/concursos/estagios
Fase III - Divulgação do resultado da Etapa I de avaliação	Até 20 dias após a Fase II	https://www.ufabc.edu.br/concursos/estagios
Fase IV - Submissão de recursos contra resultado da Etapa I de avaliação	1 dia útil após a publicação da Fase III	http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public (Menu Concursos/em andamento/área do candidato)
Fase V – Resposta ao(s) recurso(s) interposto(s) na Fase IV e Convocação para realização das provas da Etapa II	Até 14 dias úteis após o prazo da Fase IV	https://www.ufabc.edu.br/concursos/estagios
Fase VI – realização da Etapa II	Até 10 dias a partir da Fase V	Conforme convocação publicada em https://www.ufabc.edu.br/concursos/estagios
Fase VII – Publicação do resultado preliminar do Processo Seletivo	Até 15 dias após o término da fase VI	https://www.ufabc.edu.br/concursos/estagios
Fase VIII - Submissão de Pedido de Recurso contra resultado da fase VI	1 dia útil após Fase VII	http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public (Menu Concursos/em andamento/área do candidato)
Fase IX - Divulgação da conclusão da análise do recurso contra o Resultado Preliminar	Até 4 dias úteis a partir da fase VIII	http://sig.ufabc.edu.br/sigrh/public (Menu Concursos/em andamento/área do candidato)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Fase do Processo	Prazo	Forma/local
Fase X - Realização da avaliação por equipe multiprofissional para candidato com deficiência e/ou sessão de heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros	Até 30 dias da Fase IX	conforme convocação em https://www.ufabc.edu.br/contornos/estagios
Fase XI - Pedido de reconsideração da comissão de heteroidentificação	Até 03 dias da realização da sessão de heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros	E-mail estagios.sugepe@ufabc.edu.br
Fase XII - Resposta de pedido de reconsideração da comissão de heteroidentificação	Até 15 dias da Fase XI	E-mail estagios.sugepe@ufabc.edu.br
Fase XIII - Homologação do Resultado Final	Até 15 dias da Fase XII	Boletim de Serviço e https://www.ufabc.edu.br/contornos/estagios

* Este cronograma poderá ser alterado conforme conveniência da Administração.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO VI - AUTODECLARAÇÃO DE DADOS ACADÊMICOS

(preencha e junte à documentação da inscrição; não é necessário imprimir ou assinar)

CPF:	Nome do candidato(a):						
Nome do curso:							
Modalidade do curso (selecione modalidade do curso)							
Nome da instituição de Ensino:							
Endereço(s) das atividades curriculares presenciais:							
Telefone do setor de estágios da Instituição de Ensino:				E-mail do setor de estágios da Instituição de Ensino:			
Número de matrícula:				Ano/Semestre atual:			
Mês / Ano de início do curso:				Mês / Ano do término previsto do curso:			
Dias de aulas (presenciais ou síncronas):	<input type="checkbox"/> seg	<input type="checkbox"/> ter	<input type="checkbox"/> qua	<input type="checkbox"/> qui	<input type="checkbox"/> sex	<input type="checkbox"/> sáb	<input type="checkbox"/> dom
Horário de início de aulas:							
Horário de término de aulas:							
Horário de início do 2º turno de aulas (se houver)							
Horário de término do 2º turno de aulas (se houver)							
Declaro-me beneficiário do Programa Universidade para Todos (PROUNI), Programa de Financiamento Estudantil (FIES) ou auxílio estudantil para fins de aplicação do critério de desempate previsto no item 5.6, II: (indique sua condição) <i>(obrigatório juntar comprovante na documentação, conf. item 3.2, IV)</i>							
Observações (para esclarecimentos adicionais, como p.ex. informar se aulas remotas são exclusivamente assíncronas):							

O candidato inscrito no Processo Seletivo compromete-se com a veracidade das informações declaradas, sob pena de desclassificação em caso de falsidade constatada, nos termos do edital, sem prejuízo das sanções ético-disciplinares cabíveis.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

COMPROVANTE Nº 11867/2023 - SUGEPE/DPB (11.01.28.04)

Nº do Protocolo: 23006.020616/2023-47

Santo André-SP, 19 de Setembro de 2023

(Assinado digitalmente em 19/09/2023 13:54) (Assinado digitalmente em 19/09/2023 14:06)

54)

FABIO SENIGALIA

SUPERINTENDENTE - SUBSTITUTO (Substituto)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 2932735

06)

JOSELI GOMES DE MOURA

CHEFE - TITULAR (Titular)

SUGEPE/DPB (11.01.28.04)

Matrícula: 1534302

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **11867**, ano: **2023**, tipo: **COMPROVANTE**, data de emissão: **19/09/2023** e o código de verificação: **32b23a700d**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Marcos Barcellos de Souza

Matrícula SIAPE: 1144005

Cargo: Professor do Magistério Superior

Função: Vice-Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão do Território

Código da Função: não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Sandra Irene Momm Schult

Função Substituída: Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão do Território

Código da Função: FCC

Ato de designação da substituição: Portaria de Pessoal nº 373 de 11/04/2022, publicado no boletim de serviço nº 1134 de 12/04/2022

Período do Afastamento: 23/01/2022 a 04/02/2022, 01/05/2022 a 22/05/2022, 27/11/2022 a 30/11/2022 e 01/12/2022 a 06/12/2022

Motivo do Afastamento: Férias e Afastamento Internacional

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: João Paulo Simões Vilas Bôas

Matrícula SIAPE: 1001879

Cargo: Professor do Magistério Superior

Função: Vice-Coordenador do Programa de Mestrado Profissional em Filosofia

Código da Função: não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: André Luis La Salvia

Função Substituída: Coordenador(a) do Programa de Mestrado Profissional em Filosofia

Código da Função: FCC

Ato de designação da substituição: Portaria de Pessoal nº 408 de 14/04/2023, publicada no boletim de serviço nº 1236 de 18/04/2023

Período do Afastamento: 26/08/2023 a 10/09/2023

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Grace Mie Kato Ferreira

Matrícula SIAPE: 2887808

Cargo: Assistente em Administração

Função: não tem

Código da Função: não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Elaine Konno Rocha

Função Substituída: Assessora Executiva do Centro de Matemática, Computação e Cognição

Código da Função: FG-5

Ato de designação da substituição: Portaria de Pessoal nº 61 de 13/01/2022, publicada no boletim de serviço nº 1111 de 14/01/2022

Período do Afastamento: 30/03/2023 a 05/04/2023 e, 31/07/2023 a 29/08/2023

Motivo do Afastamento: Lic. para tratamento da saúde do servidor e licença Capacitação

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Lana Carolina Correa Danna

Matrícula SIAPE: 1084755

Cargo: Assistente em Administração

Função: não tem

Código da Função: não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Fabio Antônio Scholl

Função Substituída: Chefe da Seção Ambiental

Código da Função: FG-5

Ato de designação da substituição: Portaria de Pessoal nº 276 de 08/03/2023, publicada no boletim de serviço nº 1226 de 10/03/2023

Período do Afastamento: 02/08/2023 a 31/08/2023

Motivo do Afastamento: Licença Capacitação

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Elisabete Furchinetti Seppe

Matrícula SIAPE: 1875404

Cargo: Assistente em Administração

Função: não tem

Código da Função: não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Diego Marin Fermino

Função Substituída: Chefe da Divisão de Saúde e Qualidade de Vida

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria da Sugepe nº 856 de 09/10/2017, publicado no boletim de serviço nº 691 de 10/10/2017

Período do Afastamento: 01/08/2023 a 30/08/2023

Motivo do Afastamento: Licença Capacitação

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Lidia Pancev Daniel Pereira

Matrícula SIAPE: 1534266

Cargo: Assistente em Administração

Função: não tem

Código da Função: não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Carolina Regina de Grano Duarte

Função Substituída: Chefe da Divisão de Planejamento e Apoio à Gestão da PROEC

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria de Pessoal nº 889 de 10/08/2023, publicada no boletim de serviço nº 1268 de 11/08/2023

Período do Afastamento: 14/08/2023 a 27/08/2023

Motivo do Afastamento: Lic. para tratamento da saúde do servidor

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Regina Alves de Almeida

Matrícula SIAPE: 2110889

Cargo: Administrador

Função: não tem

Código da Função: não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Leonardo Batista Gimenez

Função Substituída: Chefe da Divisão de Administração Financeira

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria de Pessoal nº 193 de 22/02/2022, publicada no boletim de serviço nº 1123 de 25/02/2022

Período do Afastamento: 07/08/2023 a 22/08/2023

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Rena de Paula Orofino Silva

Matrícula SIAPE: 3047468

Cargo: Professor do Magistério Superior

Função: Vice Coordenador(a) da Licenciatura em Ciências Biológicas

Código da Função: não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Adriana Pugliese Netto Lamas

Função Substituída: Coordenador(a) da Licenciatura em Ciências Biológicas

Código da Função: FCC

Ato de designação da substituição: Portaria de Pessoal nº 1537 de 21/12/2022, publicada no boletim de serviço nº 1205 de 23/12/2022

Período do Afastamento: 19/07/2023 a 04/08/2023

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Fabio Furlan Ferreira

Matrícula SIAPE: 1734908

Cargo: Professor do Magistério Superior

Função: Pró-Reitor(a) Adjunto(a) - Coordenador(a) de Gestão Estratégica da PROPES

Código da Função: CD-4

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Wagner Alves Carvalho

Função Substituída: Pró-Reitor de Pesquisa

Código da Função: CD-2

Ato de designação da substituição: Portaria nº 946, publicada no DOU nº 222 de 26/11/2021, seção 2, página 41

Período do Afastamento: 09/08/2023 a 18/08/2023

Motivo do Afastamento: Lic. para tratamento da saúde do servidor

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Bruno Luiz Scarafiz

Matrícula SIAPE: 2736273

Cargo: Administrador

Função: Chefe da Divisão de Importação

Código da Função: FG-1

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Vanessa Cervelin Segura

Função Substituída: Pró-Reitor(a) Adjunto(a) - Coordenador(a) de Gestão de Compras, Contratos e Patrimônio

Código da Função: CD-4

Ato de designação da substituição: Portaria nº 256, publicada no DOU nº 75 de 23/04/2021, seção 2, página 35

Período do Afastamento: 04/09/2023 a 06/09/2023

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Carolina Bulhões do Nascimento

Matrícula SIAPE: 2081516

Cargo: Técnico de Laboratório - Biotério

Função: não tem

Código da Função: não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Hέλvia Arandas Monteiro Giacon

Função Substituída: Coordenadora dos Biotérios de Santo André

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria de Pessoal n/ 1081 de 26/08/2022, publicado no boletim de serviço nº 1173 de 30/08/2022

Período do Afastamento: 06/03/2023 a 15/03/2023 e, 31/07/2023 a 11/08/2023

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Lidia Pancev Daniel Pereira

Matrícula SIAPE: 1534266

Cargo: Assistente em Administração

Função: não tem

Código da Função: não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Gabriela Rufino Maruno

Função Substituída: Pró-Reitor(a) Adjunto(a) - Coordenador(a) de Gestão Estratégica da PROEC

Código da Função: CD-4

Ato de designação da substituição: Portaria nº 858, publicada no DOU nº 148 de 04/08/2023, seção 2, página 34

Período do Afastamento: 07/08/2023 a 11/08/2023

Motivo do Afastamento: Lic. para tratamento da saúde do servidor

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Melina Macedo de Souza

Matrícula SIAPE: 1090971

Cargo: Assistente em Administração

Função: Chefe da Divisão Administrativa dos Programas de Pós-Graduação em SBC

Código da Função: FG-5

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Kleber Ferreira do Espírito Santo

Função Substituída: Coordenador(a) Administrativo(a) dos Programas da PROPG

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria de Pessoal nº 572 de 27/05/2022, publicada no boletim de serviço nº 1149 de 07/06/2022

Período do Afastamento: 12/06/2023 a 11/07/2023

Motivo do Afastamento: Licença Capacitação

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Marcos Barcellos de Souza

Matrícula SIAPE: 1144005

Cargo: Professor do Magistério Superior

Função: Vice-Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão do Território

Código da Função: não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Sandra Irene Momm Schult

Função Substituída: Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão do Território

Código da Função: FCC

Ato de designação da substituição: Portaria de Pessoal nº 373 de 11/04/2022, publicado no boletim de serviço nº 1134 de 12/04/2022

Período do Afastamento: 25/05/2023 a 01/08/2023

Motivo do Afastamento: Lic. para tratamento da saúde do servidor

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Bianca de Sá Genezini

Matrícula SIAPE: 3266789

Cargo: Assistente em Administração

Função: não tem

Código da Função: não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Juliana Liemi Porto Yamamoto

Função Substituída: Chefe da Seção de Ingresso e Movimentação de Pessoal

Código da Função: FG-4

Ato de designação da substituição: Portaria de Pessoal nº 725 de 30/06/2023, publicada no boletim de serviço nº 1257 de 04/07/2023

Período do Afastamento: 07/08/2023 a 18/08/2023

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Mailsom José de Souza

Matrícula SIAPE: 2091692

Cargo: Técnico de TI

Função: Chefe da Seção de Suporte Santo André

Código da Função: FG-4

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Felipe Baena Garcia

Função Substituída: Chefe da Divisão de Suporte do NTI

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria de Pessoal nº 229 de 14/04/2021, publicada no boletim de serviço nº 1039 de 16/04/2021

Período do Afastamento: 07/08/2023 a 18/08/2023 e, 21/08/2023 a 25/08/2023

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Efraim Manasses Rego Silva

Matrícula SIAPE: 3125661

Cargo: Técnico de Laboratório - Área Mecatrônica

Função: não tem

Código da Função: não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Lúcio de Freitas

Função Substituída: Chefe da Seção de Laboratórios Didáticos Secos – Campus SBC

Código da Função: FG-3

Ato de designação da substituição: Portaria de Pessoal nº 739 de 05/07/2023, publicada no boletim de serviço nº 1258 de 07/07/2023

Período do Afastamento: 24/08/2023 a 06/09/2023

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Juliana Sá Teles de Oliveira

Matrícula SIAPE: 1021477

Cargo: Assistente em Administração

Função: não tem

Código da Função: não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Artur Scudeler

Função Substituída: Chefe da Divisão Operacional de São Bernardo

Código da Função: FG-2

Ato de designação da substituição: Portaria de Pessoal nº 36 de 03/01/2023, publicada no boletim de serviço nº 1209 de 06/01/2023

Período do Afastamento: 04/09/2023 a 06/09/2023

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

[SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Fujiko Yoshimoto Miura

Matrícula SIAPE: 1628524

Cargo: Assistente em Administração

Função: não tem

Código da Função: não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Lidia Lumi Kague Kawano

Função Substituída: Chefe da Divisão Acadêmica da PROPG

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria de Pessoal nº 570 de 27/05/2022, publicada no boletim de serviço nº 1149 de 07/06/2022

Período do Afastamento: 28/08/2023 a 06/09/2023

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Marcelo Salvador Caetano

Matrícula SIAPE: 1954058

Cargo: Professor do Magistério Superior

Função: Pró-Reitor(a) Adjunto(a) - Coordenador(a) de Gestão Estratégica da PROGRAD

Código da Função: CD-4

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Fernanda Graziella Cardoso

Função Substituída: Pró-Reitora de Graduação

Código da Função: CD-2

Ato de designação da substituição: Portaria nº 819, publicada no DOU n/ 123 de 29/06/2022, seção 2, página 106

Período do Afastamento: 30/06/2023 a 15/07/2023

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Felipe Ribeiro da Silva

Matrícula SIAPE: 1235395

Cargo: Administrador

Função: não tem

Código da Função: não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Lilian Watarai

Função Substituída: Chefe da Divisão Administrativa e de Apoio ao Pesquisador

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria de Pessoal nº 478 de 04/05/2023, publicada no boletim de serviço nº 1240 de 05/05/2023

Período do Afastamento: 14/08/2023 a 18/08/2023

Motivo do Afastamento: Lic. para tratamento da saúde do servidor

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Adilson Miranda dos Santos

Matrícula SIAPE: 1824141

Cargo: Administrador

Função: Assessor Técnico da Reitoria

Código da Função: FG-1

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Simone Aparecida Pellizon

Função Substituída: Chefe de Gabinete da Reitoria

Código da Função: CD-3

Ato de designação da substituição: Portaria nº 22, publicada no DOU nº 234 de 08/12/2020, seção 2, página 34

Período do Afastamento: 03/08/2023 a 16/08/2023

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Ana Carolina Cesar

Matrícula SIAPE: 1759435

Cargo: Assistente em Administração

Função: não tem

Código da Função: não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Alexandra Couto Cruz

Função Substituída: Chefe da Divisão de Carreiras e Desenvolvimento de Pessoal

Código da Função: FG-2

Ato de designação da substituição: Portaria de Pessoal nº 741 de 05/07/2023, publicada no boletim de serviço nº 1258 de 07/07/2023

Período do Afastamento: 30/08/2023 a 06/09/2023

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Carlos Alberto Orsolon Silva

Matrícula SIAPE: 1758431

Cargo: Técnico de Laboratório - Informática

Função: Coordenador de Operações e Serviços do NTI

Código da Função: CD-4

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Paulo Victor Fernandes da Silva

Função Substituída: Coordenador Geral do NTI

Código da Função: CD-3

Ato de designação da substituição: Portaria nº 1.003, publicada no DOU nº 148 de 05/08/2022, seção 2, página 37

Período do Afastamento: 01/08/2023 a 27/08/2023

Motivo do Afastamento: Licença para capacitação

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Candido Tiepo Junio

Matrícula SIAPE: 1982396

Cargo: Assistente em Administração

Função: não tem

Código da Função: não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Lucieni Gomes da Silva Martinelli

Função Substituída: Chefe da Divisão Acadêmica do CMCC

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria nº 1215 de 12/11/2020, publicada no boletim de serviço nº 999 de 13/11/2020

Período do Afastamento: 04/08/2023 a 11/08/2023

Motivo do Afastamento: Lic. por motivo de doença de pessoa da família

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Eric Ribeiro

Matrícula SIAPE: 1793037

Cargo: Técnico em Eletrônica

Função: Chefe Divisão Técnica Campus Santo André

Código da Função: FG-1

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Celso Carlos Soares Spuhl

Função Substituída: Subprefeito do Campus Santo André

Código da Função: CD-4

Ato de designação da substituição: Portaria nº 634, publicada no DOU nº 110 de 13/06/2023, seção 2, página 43

Período do Afastamento: 31/08/2023 a 06/09/2023

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Danielle de Carvalho da Silva

Matrícula SIAPE: 3125405

Cargo: Assistente em Administração

Função: não tem

Código da Função: não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Cleide Lima da Silva

Função Substituída: Chefe da Assessoria do Gabinete da Reitoria

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria de Pessoal nº 812 de 29/06/2022, publicada no boletim nº 1156 de 01/07/2022

Período do Afastamento: 25/08/2023

Motivo do Afastamento: Lic. para tratamento da saúde do servidor

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Tatiane Castilho Andrade

Matrícula SIAPE: 2261189

Cargo: Técnica em Segurança do Trabalho

Função: não tem

Código da Função: não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Odilon dos Santos Nascimento

Função Substituída: Chefe da Seção de Engenharia de Segurança do Trabalho

Código da Função: FG-3

Ato de designação da substituição: Portaria de Pessoal n/ 967 de 27/07/2022, publicada no boletim de serviço nº 1164 de 29/07/2023

Período do Afastamento: 04/09/2023 a 06/09/2023

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Natalia Cardoso Abreu de Araujo

Matrícula SIAPE: 1825958

Cargo: Assistente em Administração

Função: Chefe da Divisão de Mobilidade e Administração

Código da Função: FG-1

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Dalmo Mandelli

Função Substituída: Assessor de Relações Internacionais

Código da Função: CD-4

Ato de designação da substituição: Portaria de Pessoal nº 904, publicada no DOU nº 167 de 29/08/2018, seção 2, página 16

Período do Afastamento: 26/07/2023 a 28/07/2023 e, 30/07/2023 a 05/08/2023

Motivo do Afastamento: Afastamento Nacional e Internacional

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Edson Antônio Pires Junior

Matrícula SIAPE: 1824472

Cargo: Assistente em Administração

Função: não tem

Código da Função: não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Ronaldo Oliveira de Carvalho

Função Substituída: Chefe da Seção de Contratos

Código da Função: FG-3

Ato de designação da substituição: Portaria da Sugepe nº 74 de 31/01/2019, publicada no boletim de serviço nº 815 de 01/02/2019

Período do Afastamento: 04/09/2023 a 06/09/2023

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Célia dias do Nascimento

Matrícula SIAPE: 1667983

Cargo: Secretário Executivo

Função: não tem

Código da Função: não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Walkyria Elissa Machado Rocha

Função Substituída: Chefe da Seção de Secretaria e Comunicação da PU

Código da Função: FG-5

Ato de designação da substituição: Portaria de Pessoal n/ 128 de 09/02/2022, publicada no boletim de serviço nº 1119 de 11/02/2022

Período do Afastamento: 31/08/2023 a 06/09/2023

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Grace Mie Kato Ferreira

Matrícula SIAPE: 2887808

Cargo: Assistente em Administração

Função: não tem

Código da Função: não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Elaine Konno Rocha

Função Substituída: Assessora Executiva do Centro de Matemática, Computação e Cognição

Código da Função: FG-5

Ato de designação da substituição: Portaria de Pessoal nº 61 de 13/01/2022, publicada no boletim de serviço nº 1111 de 14/01/2022

Período do Afastamento: 30/11/2022

Motivo do Afastamento: Lic. para tratamento da saúde do servidor

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Mariane Oliveira Lopes

Matrícula SIAPE: 3204672

Cargo: Assistente em Administração

Função: não tem

Código da Função: não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Tálita Roberta D'Arruda

Função Substituída: Coordenadora de Assuntos Institucionais da PROPG

Código da Função: FG-3

Ato de designação da substituição: Portaria de Pessoal nº 574 de 27/05/2022, publicada no boletim de serviço nº 1149 de 07/06/2022

Período do Afastamento: 21/08/2023 a 09/09/2023

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

COMPROVANTE Nº 11785/2023 - SUGEPE/DPB (11.01.28.04)

Nº do Protocolo: 23006.020290/2023-58

Santo André-SP, 15 de Setembro de 2023

(Assinado digitalmente em 15/09/2023 09:

30)

FABIO SENIGALIA

SUPERINTENDENTE - SUBSTITUTO (Substituto)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 2932735

(Assinado digitalmente em 15/09/2023 09:

20)

JOSELI GOMES DE MOURA

CHEFE - TITULAR (Titular)

SUGEPE/DPB (11.01.28.04)

Matrícula: 1534302

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **11785**, ano: **2023**, tipo: **COMPROVANTE**, data de emissão: **15/09/2023** e o código de verificação: **d0e27b8098**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

AUXÍLIO NATALIDADE

Nome do Servidor: Bruno Luiz Scarafiz

Cargo: Administrador

Matrícula SIAPE: 2736273

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do (a) Filho (a): Luca Strumillo Scarafiz

Data de Nascimento: 13/09/2023

Cartório: Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais São Paulo – 21º Subdistrito – Saúde – SP

Valor: R\$ 718,58

Mês de Pagamento: Setembro/2023

Fundamento Legal: Artigo 196º da Lei nº 8112/90

SECRETARIA GERAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 3679 / 2023 - SG (11.01.03)

Nº do Protocolo: 23006.020845/2023-61

Santo André-SP, 21 de setembro de 2023.

Designa a composição da Comissão Examinadora para avaliação de desempenho acadêmico para promoção à classe D, denominada Professor Associado, da Carreira do Magistério Superior do(a) docente Célio Adrega de Moura Junior

A SECRETÁRIA-GERAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeada pela Portaria da Reitoria nº 173, de 15/03/2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 50, de 16/03/2021, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 091, de 29/03/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 831 de 02/04/2019, no uso das atribuições a ela conferidas e considerando:

- A Resolução ConsUni nº 149, de 8 de janeiro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) seguintes servidores(as) docentes, sob a presidência do(a) primeiro(a), para a composição da Comissão Examinadora do processo de promoção funcional de professor Adjunto IV para professor Associado I do(a) docente Célio Adrega de Moura Junior (CCNH):

- I. Virginia Cardia Cardoso (CMCC)
- II. Artur Zimerman (CECS)
- III. Rodrigo Maghdissian Cordeiro (CCNH)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 21/09/2023 13:34)

CAROLINA MOUTINHO DUQUE DE PINHO

CHEFE - TITULAR (Titular)

SG (11.01.03)

Matrícula: 2133215

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3679**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **21/09/2023** e o código de verificação: **698155ee99**

CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 3677 / 2023 - CECS (11.01.12)

Nº do Protocolo: 23006.020828/2023-24

Santo André-SP, 21 de setembro de 2023.

Descredencia docentes de curso de formação específica.

O DIRETOR DO CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (CECS) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeado pela Portaria nº 952, de 24 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, em 26 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições e considerando o § 2º e Inciso II do Art. 9 da Resolução da Comissão de Graduação nº 26, de 19 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Descredenciar os(as) seguintes docentes do curso de formação específica Bacharelado em Políticas Públicas:

- Adriana Capuano de Oliveira, Siape 1372715;
- Anapátricia de Oliveira Morales Vilha, Siape 1760509;
- Arilson da Silva Favareto, Siape 1544395;
- Darlene Ramos Dias, Siape 1543679;
- Francisco de Assis Comaru, Siape 1545979;
- Gerardo Alberto Silva, Siape 1765455;
- Graciela de Souza Oliver, Siape 1753382;
- Jeroen Johannes Klink, Siape 1516741;
- José Blanes Sala, Siape 1847300;
- Sandra Irene Momm Schult, Siape 1763487; e
- Silvana Maria Zioni, Siape 1764378.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

(Assinado digitalmente em 21/09/2023 12:09)

MARCOS VINICIUS PO
DIRETOR - TITULAR (Titular)
CECS (11.01.12)
Matrícula: 1765433

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3677**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **21/09/2023** e o código de verificação: **5654b61c40**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

ATO DECISÓRIO Nº 7 / 2023 - ConCECS (11.01.12.09)

Nº do Protocolo: 23006.020351/2023-87

Santo André-SP, 15 de setembro de 2023.

Revoga e substitui o Ato Decisório Nº 4 / 2023 - ConCECS, de 12 de setembro de 2023, que regulamenta o Trabalho de Conclusão de Curso do Bacharelado em Políticas Públicas.

O CONSELHO DE CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (ConCECS) da UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando:

- Os artigos 6º, inciso XI, e 9º das Diretrizes Curriculares Nacionais do Campo de Públicas (Resolução MEC/CNE/CES nº 1, de 13 de janeiro de 2014);
- O Ato Decisório ConsEPE 250/2023, que aprova a atualização do projeto pedagógico do Bacharelado em Políticas Públicas de 2023;
- A necessidade de regulamentar o Trabalho de Conclusão de Curso, como componente curricular integralizador do Bacharelado em Políticas Públicas;

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar as normas para a realização do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) no Bacharelado em Políticas Públicas (BPP) da UFABC.

Capítulo I

INTRODUÇÃO

Art. 2º A realização do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Bacharelado em Políticas Públicas é dividida em uma disciplina ofertada no décimo quadrimestre ideal, denominada Métodos Qualitativos e Desenho de Pesquisa para o TCC de Políticas Públicas (MQDPTCC), e dois componentes curriculares integralizadores, denominados Trabalho de Conclusão de Curso de Políticas Públicas I (TCC1) e Trabalho de Conclusão de Curso de Políticas Públicas II (TCC2).

§1º A disciplina MQDPTCC será conduzida em sala de aula, visando a preparação dos discentes e a elaboração de projeto para o TCC do BPP.

§2º Os demais componentes curriculares (TCC1 e TCC2) não serão conduzidos em sala de aula e destinam-se ao desenvolvimento dos trabalhos pelos discentes matriculados, com acompanhamento da Coordenação de TCC e supervisão dos respectivos Orientadores.

§3º A periodicidade dos encontros em TCC1 e TCC2 será de responsabilidade do Orientador e do discente, devendo ser respeitado o mínimo estabelecido pelo T-P-E-I do componente curricular.

Art. 3º Poderão orientar TCCs do BPP os docentes credenciados ao curso.

§1º Serão aceitos Orientadores não credenciados ao curso e externos à UFABC, após avaliação e autorização da Coordenação de TCC.

§2º Os trabalhos poderão contar com um Coorientador, desde que de comum acordo entre o Orientador e o discente.

Capítulo II

MATRÍCULA

Art. 4º A matrícula em TCC1 estará condicionada à aprovação na disciplina MQDPTCC e a matrícula em TCC2 estará condicionada à aprovação em TCC1.

Parágrafo único. Estará apto à matrícula em TCC1, o discente que tiver Coeficiente de Progressão (CPk) mínimo de 70% ($CPk \geq 0,7$) no BPP.

Art. 5º Caberá à Divisão Acadêmica do CECS estabelecer o fluxo e o controle das matrículas em TCC1 e TCC2.

Parágrafo único. As matrículas serão efetuadas na segunda semana letiva do quadrimestre ou em data determinada pela Divisão Acadêmica do CECS, previamente divulgada ao corpo docente e discente do BPP.

Art. 6º Para se matricular em TCC1, o discente deverá acessar o site do CECS (<http://cecs.ufabc.edu.br>) e:

I - preencher o Formulário de Solicitação de Matrícula;

II - anexar, em formato PDF, a Carta de Indicação do Orientador/Coorientador (Anexo I).

Parágrafo único. Apenas discentes aprovados na disciplina MQDPTCC poderão se matricular em TCC1.

Art. 7º Para se matricular em TCC2, o discente deverá acessar o site do CECS (<http://cecs.ufabc.edu.br>) e preencher o Formulário de Solicitação de Matrícula.

§1º Estará apto à matrícula em TCC2, o discente aprovado no TCC1.

§2º Em caso de mudança de Orientador, o discente deverá entregar nova Carta de Indicação do Orientador/Coorientador no ato da matrícula em TCC2 (Anexo I).

Art. 8º A substituição do Orientador e/ou Coorientador poderá ser solicitada à Coordenação de TCC a qualquer momento e por qualquer das partes envolvidas no trabalho.

§1º O pedido de substituição do Orientador e/ou Coorientador deverá ser efetuada no site do CECS, através do preenchimento do Formulário de Recursos, com uma nova Carta de Indicação do Orientador/Coorientador em anexo.

Art. 9º O trancamento do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC1 e TCC2) deverá ser efetuado via site do CECS, através do preenchimento do Formulário de Recursos em até 30 dias corridos após a solicitação de matrícula.

Capítulo III

APROVEITAMENTO DO TCC

Art. 10 Os TCCs realizados em outros cursos de graduação da UFABC poderão ser aproveitados para o TCC do BPP se o discente:

I - tiver Coeficiente de Progressão (CPk) mínimo de 70% ($CPk \geq 0,7$) no Bacharelado em Políticas Públicas no momento da solicitação de aproveitamento;

II - tiver parecer favorável da Coordenação de TCC;

III - for aprovado no Colóquio de TCC subsequente ao parecer da Coordenação de TCC.

Art. 11 Cumpridos os requisitos do Art. 10, os conceitos de TCC1 e TCC2 serão lançados no Sistema Acadêmico da UFABC no quadrimestre em que foi efetuada a solicitação de aproveitamento ou no quadrimestre subsequente, caso a solicitação tenha sido realizada no período de recesso acadêmico.

Art. 12 No Colóquio de TCC, o Avaliador poderá emitir parecer favorável ao aproveitamento parcial do TCC, se entender que cabe o desenvolvimento de capítulo ou conteúdo adicional que garanta maior aderência ao perfil do curso.

§1º Em caso de parecer indicando aproveitamento parcial, o discente poderá participar do Colóquio de TCC no quadrimestre seguinte, tendo preferencialmente o mesmo Avaliador.

§2º O trabalho deverá conter uma nota introdutória que faça referência ao TCC de origem, com as seguintes informações: título original, professor orientador, bacharelado de origem e data da conclusão.

§3º A inserção dos conceitos do Aproveitamento do TCC estará condicionada à entrega da versão final do trabalho para publicação no repositório do BPP e/ou outro espaço institucional da UFABC.

Capítulo IV

EQUIVALÊNCIA DO TCC

Art. 13 Os TCCs realizados através do regime de Mobilidade Acadêmica Nacional e Internacional ou através de programa de Intercâmbio patrocinado pelo Governo Federal poderão solicitar a equivalência para o TCC do BPP se o discente:

I - tiver Coeficiente de Progressão (CPk) mínimo de 70% ($CPk \geq 0,7$) no Bacharelado em Políticas Públicas no momento da solicitação de equivalência;

II - tiver parecer favorável da Coordenação de TCC;

III - for aprovado no Colóquio de TCC subsequente ao parecer da Coordenação de TCC.

Art. 14 Cumpridos os requisitos do Art. 13, será atribuído o conceito "E" em TCC1 e TCC2 no quadrimestre em que foi efetuada a solicitação de equivalência ou no quadrimestre subsequente, caso a solicitação tenha sido realizada no período de recesso acadêmico.

Art. 15 No Colóquio de TCC, o Avaliador poderá emitir parecer favorável à equivalência parcial do TCC, se entender que cabe o desenvolvimento de capítulo ou conteúdo adicional que garanta maior aderência ao perfil do curso.

§1º Em caso de parecer indicando equivalência parcial, o discente poderá participar do Colóquio de TCC do quadrimestre seguinte, tendo preferencialmente o mesmo Avaliador.

§2º O trabalho deverá conter uma nota introdutória que faça referência ao TCC de origem, com as seguintes informações: título original, professor orientador, bacharelado de origem e data da conclusão.

§3º A inserção dos conceitos de Equivalência do TCC estará condicionada à entrega da versão final do trabalho para publicação no repositório do BPP e/ou outro espaço institucional da UFABC.

Capítulo V

RECURSO

Art. 16 No caso de indeferimento de solicitação de matrícula em TCC1 ou TCC2, o discente poderá ingressar com recurso via site do CECS, através do preenchimento do Formulário de Recursos, em até 7 dias úteis após a data de divulgação da lista de matrículas deferidas nos meios eletrônicos disponibilizados pelo CECS.

Art. 17 O discente poderá apresentar recurso contra o conceito obtido em TCC1 ou TCC2 via site do CECS, através do preenchimento do Formulário de Recursos, em até 7 dias úteis após a data de divulgação dos conceitos finais nos meios eletrônicos disponibilizados pelo CECS.

Capítulo VI

AValiação DO TCC (MQDPTCC, TCC1 e TCC2)

Art. 18 A avaliação da disciplina MQDPTCC estará condicionada ao desenvolvimento de um projeto de pesquisa para a realização do TCC.

§1º Recomenda-se ao discente matriculado nesta disciplina identificar um orientador prospectivo para o TCC, com vistas a auxiliá-lo na elaboração do projeto.

§2º Considerando a ementa da disciplina e o disposto no caput, o docente responsável pela disciplina terá plena autonomia na elaboração do programa, estratégias didáticas, acadêmicas e avaliativas.

Art. 19 Ao final do TCC1, o discente apresentará um relatório ao Orientador, contendo uma versão preliminar do sumário, revisão bibliográfica, metodologia, eventuais resultados preliminares de pesquisa e um cronograma de atividades a serem desenvolvidas durante o TCC2.

Parágrafo único. O Orientador informará o conceito à Coordenação de TCC, que o encaminhará à divisão acadêmica do CECS.

Art. 20 Todos os discentes matriculados no TCC2 deverão apresentar seus trabalhos finais no Colóquio, a ser realizado no início do quadrimestre seguinte à matrícula, em data definida pela Coordenação de TCC após consulta a Orientadores e discentes.

§1º O Orientador será responsável por convidar um Avaliador para acompanhar a apresentação e avaliar o trabalho apresentado no Colóquio.

§2º O Avaliador poderá ser docente de qualquer curso da UFABC, bem como de outra instituição de ensino superior.

Art. 21 Ao final do Colóquio, caberá à Coordenação de TCC elaborar uma ata única com todos os trabalhos apresentados, as respectivas informações de discentes, Orientadores e Avaliadores e o conceito final de cada discente.

Art. 22 O prazo para eventuais correções e adequações finais após a realização do Colóquio será de 30 dias corridos.

Parágrafo único. O Orientador será responsável por acompanhar as correções e adequações do trabalho final pelo discente.

Art. 23 O Orientador deverá encaminhar a versão final do TCC à Coordenação de TCC em até 30 dias após a realização do Colóquio.

§1º A Coordenação de TCC enviará à Divisão Acadêmica do CECS o conceito obtido pelo discente em TCC2 após o recebimento da versão final do trabalho.

§2º A Divisão Acadêmica do CECS viabilizará junto à ProGrad o registro dos conceitos finais obtidos pelos discentes em TCC1 e TCC2, após seu envio pela Coordenação de TCC.

Capítulo VII

COORDENAÇÃO DO TCC

Art. 24 A coordenação do TCC caberá preferencialmente à Vice-Coordenação do BPP.

§1º Na impossibilidade de a Vice-Coordenação do BPP assumir esta função, caberá ao colegiado do curso definir o docente que estará a cargo da coordenação do TCC.

§2º Caberá à Coordenação de TCC definir e divulgar o calendário do TCC, acompanhar administrativamente o desenvolvimento dos trabalhos, encaminhar os conceitos à Divisão Acadêmica do CECS, organizar o Colóquio e viabilizar a publicação do trabalho no Repositório do BPP.

Art. 25 O TCC1 e TCC2 serão ofertados em todos os quadrimestres letivos.

§1º A coordenação de TCC fará jus a 2 créditos de carga didática por quadrimestre, totalizando 6 créditos no ano.

Capítulo VIII

DO REPOSITÓRIO DE TCC

Art. 26 Os TCCs aprovados no Colóquio serão publicados no Repositório do BPP e serão de livre acesso para o público externo.

§1º O prazo para envio da versão final do TCC é de 30 dias corridos após a realização do Colóquio.

§2º A publicação da versão final do TCC no Repositório do BPP e em outros eventuais repositórios institucionais da UFABC é obrigatória, salvo justificativa expressa encaminhada junto com a versão final do trabalho.

§3º A formatação da versão final do TCC, seja na condição de trabalho original do BPP, aproveitamento ou equivalência, deverá seguir o Guia de Normalização da Biblioteca da UFABC.

§4º O conceito de TCC2 só será encaminhado à Divisão Acadêmica do CECS após a entrega da versão final do trabalho.

Capítulo IX

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27 Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de TCC.

Art. 28 Está revogado o Ato Decisório Nº 4 / 2023 - ConCECS, de 12 de setembro de 2023.

Art. 29 Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

MARCOS VINÍCIUS PÓ

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas

(Assinado digitalmente em 18/09/2023 09:37)

MARCOS VINICIUS PO
DIRETOR - TITULAR (Titular)
CECS (11.01.12)
Matrícula: 1765433

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **7**, ano:
2023, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **15/09/2023** e o código de verificação:
ed85bb4774



Universidade Federal do ABC